



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026



ANEXO I – CARGO, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD, PESSOA PRETAS E PARDAS E/OU INDÍGENA) E VENCIMENTO INICIAL

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL ^A
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PESSOAS PRETAS E/OU INDÍGENAS	TOTAL VAGAS	
201 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – SEMSA – ESF/PSF	Ensino Fundamental Completo; Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e registro no CRO/MG.	40 horas semanais	03	01	01	05	R\$ 1.141,78
202 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – SEMSA – CEO	Ensino Fundamental Completo; Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e registro no CRO/MG.	40 horas semanais	02	00	00	02	R\$ 1.200,35
203 – AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR – SEMED	Ensino Fundamental Completo.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 1.485,05
204 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEMSA – CEAE/HIPERDIA	Ensino Fundamental Completo.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 1.158,28

PCI Concursos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026



ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL ^A
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PESSOAS PRETAS E/OU INDÍGENAS	TOTAL VAGAS	
301 – ARTESÃO – SEMSA – CAPS	Ensino Médio Completo com formação específica.	30 horas semanais	02	00	00	02	R\$ 1.269,66
302 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEMSA – CEAE/HIPERDIA	Ensino Médio Completo e noções de informática.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 1.616,82
303 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – SEMED	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 1.757,75
304 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEMED	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.109,31
305 – CUIDADOR SOCIAL – SEMAS	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	02	00	00	02	R\$ 1.895,51
306 – ENTREVISTADOR SOCIAL – SEMAS	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	02	00	01	03	R\$ 1.895,51
307 – RECEPCIONISTA – SEMSA – CEAE/HIPERDIA	Ensino Médio Completo e noções de informática.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 1.469,90
308 – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS – SEMED	Ensino Médio Completo e Formação de Nível Médio Completo, com proficiência em Libras comprovada: I – diploma em curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras; II – diploma de curso superior de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras – Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras – Libras; III – diploma de outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras – Língua Portuguesa.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.109,31
309 – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – SEMAS	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	03	01	01	05	R\$ 1.895,51



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026



ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL ^A
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PNP E/OU INDÍGENAS	TOTAL VAGAS	
401 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO – SEMSA – CAPS	Ensino Médio Completo com formação técnica na área administrativa e registro no CRA/MG.	30 horas semanais	02	00	00	02	R\$ 1.269,66
402 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEMSA	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN/MG.	40 horas semanais	07	01	02	10	R\$ 1.438,73
403 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEMSA – ESF/PSF	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN/MG.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 1.615,82
404 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEMSA – PNAISP	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN/MG.	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 1.275,54
405 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEMSA – EMAD	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN/MG.	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 1.269,56
406 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEMSA – CEAE/HIPERDIA	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN/MG.	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 1.763,87
407 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEMSA – CAPS	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN/MG.	30 horas semanais	03	00	01	04	R\$ 1.269,66
408 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SEMSA – CEAE/HIPERDIA	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Radiologia e registro no CRTR/MG.	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 1.469,90
409 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – SEMSA – PNAISP	Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Saúde Bucal e registro no CRO/MG.	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 1.275,54



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL ^A
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PNP E/OU INDÍGENAS	TOTAL VAGAS	
501 – ASSISTENTE SOCIAL – SEMAS	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS/MG	30 horas semanais	08	01	02	11	R\$ 3.275,43
502 – ASSISTENTE SOCIAL – SEMSA – CAPS	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS/MG	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.224,84
503 – ASSISTENTE SOCIAL – SEMSA – CEAE/HIPERDIA	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS/MG	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.409,71
504 – ASSISTENTE SOCIAL – SEMSA – EMAD	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS/MG	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.201,90
505 – ASSISTENTE SOCIAL – SEMSA – NASF/EMULT	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS/MG	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.816,57
506 – ASSISTENTE SOCIAL – SEMSA – PNAISP	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS/MG	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.816,57
507 – CIRURGIÃO DENTISTA – SEMSA – PNAISP	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no CRO/MG	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.816,57
508 – DENTISTA CIRURGIA – SEMSA – CEO	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no CRO/MG	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.888,81
509 – DENTISTA – SEMSA – ESF/PSF	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no CRO/MG	40 horas semanais	05	01	01	07	R\$ 5.407,61
510 – EDUCADOR FÍSICO – SEMSA – ACADEMIA DE SAÚDE	Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no CREF/MG	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 5.506,46
511 – EDUCADOR FÍSICO – SEMSA – CAPS	Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no CREF/MG	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.224,84
512 – EDUCADOR FÍSICO – SEMSA – CEAE/HIPERDIA	Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no CREF/MG	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.204,85
513 – EDUCADOR FÍSICO – SEMSA – NASF/EMULT	Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no CREF/MG	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 5.633,12
514 – ENFERMEIRO – SEMSA – CAPS	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN/MG	30 horas semanais	02	00	01	03	R\$ 4.224,84
515 – ENFERMEIRO – SEMSA – EMAD	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN/MG	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 5.633,12
516 – ENFERMEIRO – SEMSA – ESF/PSF	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN/MG	40 horas semanais	05	01	02	08	R\$ 5.407,61



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL ^A
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PNP E/OU INDÍGENAS	TOTAL VAGAS	
517 – FARMACÊUTICO - DIRETOR RESPONSÁVEL TÉCNICO – SEMSA – FARMÁCIA REDE/MINAS	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no CRF/MG	40 horas semanais	02	00	01	03	R\$ 5.633,12
518 – FARMACÊUTICO – SEMSA – CEAE/HIPERDIA	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no CRF/MG	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.409,71
519 – FARMACÊUTICO – SEMSA – EMAD	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no CRF/MG	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.403,80
520 – FARMACÊUTICO – SEMSA – NASF/EMULT	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no CRF/MG	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 5.633,12
521 – FARMACÊUTICO – SEMSA – PNAISP	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no CRF/MG	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.816,57
522 – FISIOTERAPEUTA – SEMSA – CEAE/HIPERDIA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no CREFITO/MG	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.204,85
523 – FISIOTERAPEUTA – SEMSA – EMAD	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no CREFITO/MG	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.403,80
524 – FISIOTERAPEUTA – SEMSA – NASF/EMULT	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no CREFITO/MG	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.816,57
525 – FISIOTERAPEUTA – SEMSA – PNAISP	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no CREFITO/MG	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.816,57
526 – FONOAUDIÓLOGO – SEMSA – EMAD	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no CREFONO/MG	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.011,93
527 – INSTRUTOR DE LIBRAS – SEMED	Formação em Nível Superior em Licenciatura em Letras/Libras ou Pedagogia, com proficiência em Libras comprovada. Obs.: Segundo a Lei Municipal Nº 2.017/2010, os Instrutores de Língua Brasileira de Sinais serão preferencialmente surdos.	25 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.531,17
528 – MÉDICO CLÍNICO GERAL – SEMSA – EMAD	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/MG.	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 5.633,12
529 – NUTRICIONISTA – SEMAS	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no CRN/MG	30 horas semanais	02	00	00	02	R\$ 3.275,43



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL ^A
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PNP E/OU INDÍGENAS	TOTAL VAGAS	
530 – NUTRICIONISTA – SEMSA – CEAE/HIPERDIA	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no CRN/MG	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.204,85
531 – NUTRICIONISTA – SEMSA – NASF/EMULT	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no CRN/MG	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 5.633,12
532 – PSICÓLOGO – SEMAS	Ensino Superior Completo em Psicólogo e registro no CRP/MG	30 horas semanais	06	01	02	09	R\$ 3.275,43
533 – PSICÓLOGO – SEMSA – CAPS	Ensino Superior Completo em Psicólogo e registro no CRP/MG	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.224,84
534 – PSICÓLOGO – SEMSA – CEAE/HIPERDIA	Ensino Superior Completo em Psicólogo e registro no CRP/MG	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.204,85
535 – PSICÓLOGO – SEMSA – EMAD	Ensino Superior Completo em Psicólogo e registro no CRP/MG	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.403,80
536 – PSICÓLOGO – SEMSA – NASF/EMULT	Ensino Superior Completo em Psicólogo e registro no CRP/MG	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 5.633,12
537 – PSICÓLOGO – SEMSA – PNAISP	Ensino Superior Completo em Psicólogo e registro no CRP/MG	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.816,57
538 – SUPERVISOR PEDAGÓGICO 25H – SEMED	Licenciatura Plena em Pedagogia; Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação lato sensu em Supervisão Educacional Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação lato sensu em Supervisão Educacional	25 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 3.253,34



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL ^A
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PNP E/OU INDÍGENAS	TOTAL VAGAS	
539 – SUPERVISOR PEDAGÓGICO 40H – SEMED	Licenciatura Plena em Pedagogia; Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação lato sensu em Supervisão Educacional Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação lato sensu em Supervisão Educacional	40 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 5.205,35
540 – TERAPEUTA OCUPACIONAL – SEMSA – EMAD	Ensino Superior Completo Terapia Ocupacional e registro no CREITO/MG	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.646,76

PCI Concursos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS				VENCIMENTO MENSAL ^A
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	PNP E/OU INDÍGENAS	TOTAL VAGAS	
601 – CIRURGIÃO DENTISTA - PNE – SEMSA – CEO	Ensino Superior Completo em Odontologia e com especialização – Especialidade em atendimento para pacientes com necessidades especiais e registro no CRO/MG	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.888,81
602 – DENTISTA ENDODONTIA – SEMSA – CEO	Ensino Superior Completo em Odontologia – Com especialidade em Endodontia e registro no CRO/MG	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.888,81
603 – DENTISTA ODONTOPEDIATRIA – SEMSA – CEO	Ensino Superior Completo em Odontologia– Com especialidade em Odontopediatria e registro no CRO/MG	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.888,81
604 – DENTISTA PERIODONTIA – SEMSA – CEO	Ensino Superior Completo em Odontologia – Com especialidade em –Periodontia e registro no CRO/MG	20 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 2.888,81
605 – PROFISSIONAL DE NÍVEL SUP. COM PÓS-GRAD. EM PSICOPEDAGOGIA – SEMSA – CAPS	Graduação em curso devidamente reconhecido na área de educação com pós-graduação em psicopedagogia	30 horas semanais	01	00	00	01	R\$ 4.224,84

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 107	VAGAS PcD: 07	VAGAS PNP: 15	TOTAL DE VAGAS: 129
--------------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------------

(*) PcD = Pessoa com Deficiência

(**) CR = Cadastro Reserva.

A = Nos casos em que o vencimento base do cargo for inferior ao salário-mínimo nacional vigente, o Município complementará a remuneração mensal até que se atinja o valor correspondente ao salário-mínimo nacional em vigor.



ANEXO II – DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: 201 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – SEMSA – ESF/PSF / 202 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – SEMSA – CEO (Lei Municipal nº 1572/2003)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividades de execução de trabalhos auxiliares envolvendo tarefas ligadas aos serviços de atendimento odontológico, auxiliando o cirurgião-dentista. As tarefas constituem no desempenho das atividades auxiliares na execução de programas de saúde e saneamento.

ATIVIDADES TÍPICAS:

Compete ao atendente de consultório dentário, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em higiene dental:

- Preparar o paciente na cadeira, no posicionamento do foco de luz anotando os exames feitos pelo cirurgião-dentista;
- Auxiliar na abertura da boca do paciente afastando as bochechas, no controle e manipulação dos instrumentos e material de consumo usado pelo cirurgião;
- Esterilizar os instrumentos de trabalho, lavando-os e secando-os, colocando-os na estufa, organizando-os e distribuindo-os nas cobertas;
- Participar na triagem de pacientes, no preenchimento de fichas clínicas e no controle das mesmas, lançando dados necessários ao acompanhamento individual ou coletivo da clientela;
- Manter o material permanente, através da limpeza geral, colocando os aparelhos em funcionamento, compressor, estufa, drenagem do ar de compressa e lubrificação de peça de mão;
- Auxiliar nas restaurações dentárias;
- Participar da profilaxia dentária;
- Controlar o material utilizado;
- Efetuar controle, na agenda de consultas;
- Controlar o fichário e/ou arquivo;
- Desenvolver e executar outras atividades afins.

CARGO: 203 - AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR – SEMED (Lei nº 1.368/1999)

ATRIBUIÇÕES:

Cumprir com zelo as atribuições que lhe forem designadas pelo Diretor da unidade de ensino; responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos que lhe forem confiados; tratar, com cordialidade, a todos os segmentos da Escola, responsabilizando-se pela limpeza diária do espaço físico; preparar, com higiene, a merenda escolar; participar de cursos de treinamento; recepcionar alunos na portaria das unidades escolares; abrir e fechar os portões da unidade de ensino; encaminhar visitas de pais e/ou responsáveis às autoridades da unidade de ensino; encaminhar alunos no interior da unidade escolar; encaminhar alunos ao exterior da unidade escolar, de acordo com as orientações administrativas; responsabilizar-se pela conservação da unidade de ensino, no que concerne a seu patrimônio; comunicar, à direção da escola, da ocorrência de atos de terceiros, sinistros e outros fatos, no espaço físico e/ou proximidades, que possam resultar em danos ao patrimônio público; auxiliar nos demais trabalhos diários, quando solicitado.

CARGO: 204 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEMSA – CEAE/HIPERDIA (Lei Municipal nº 2.491/2015)

ATRIBUIÇÕES:

Preparar café e organizar o lanche dos pacientes; manter a copa limpa e organizada; limpeza de vidros, piso, paredes, banheiros, depósitos conforme cronograma; recolher o lixo dos banheiros regularmente, dos consultórios e demais dependências da Unidade; usar Equipamento de Proteção Individual; participar de reuniões, cursos e capacitação; controlar o material de limpeza evitando desperdícios; manter limpa a área externa da Unidade; controlar a saída de material do almoxarifado e mantê-lo organizado; manter limpa as áreas de espera, banheiros e consultórios; preparar



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



lanches para atividades educativas de grupos; colaborar em outros setores ou atividades se requisitado pela administração; realizar outras atividades afins ao serviço; direcionar o paciente no Centro, quando solicitado; manter discrição e sigilo no local de trabalho.

CARGO: 301 – ARTESÃO – SEMSA – CAPS (Lei Municipal nº 2.811/2020)

ATRIBUIÇÕES:

- Orientar oficinas e grupos terapêuticos em articulação com os demais profissionais da equipe multidisciplinar; - Realizar busca ativa de usuários; - Realizar ações de apoio matricial junto à rede de assistência à saúde; - Propor, promover e participar, ativamente, de reuniões de articulação com a rede, discussões de casos e do processo de trabalho, atendimento compartilhado, ações intersetoriais no território, que contribua no processo de cogestão e corresponsabilização no agenciamento do projeto terapêutico singular dos usuários atendidos; - Realizar atendimentos, prestar orientações (individuais ou coletivas) e /ou encaminhamentos aos usuários e seus familiares; - Garantir a qualidade do registro das atividades nos formulários da unidade e sistemas de informação; - Execução de atividades manuais e criativas em materiais diversos como: madeira, couro, argila, tecido, corda, materiais recicláveis e outros; - Atuar em oficinas artesanais que proporcionem a evolução do potencial artístico dos indivíduos, desenvolvendo e orientando atividades manuais ou outras direcionadas à evolução terapêutica destes e à compreensão dos processos de convivência comunitária. - Elaboração de propostas e ideias artísticas/artesanais que atendam às demandas terapêuticas da unidade; - Trabalhar junto ao usuário na perspectiva de acolhimento, vínculo, humanização e protagonismo dos sujeitos; - Ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento), preparação de materiais e ferramentas de execução; - Capacitar para a plena utilização das ferramentas necessárias e disponíveis para oficinas; - Trabalhar em conformidade com boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança na execução das tarefas do espaço físico; - Orientar sobre a comercialização dos produtos artesanais (compra de materiais, cálculo de gastos/custos, elaboração do preço final e modos de comercialização); - Orientação educativa dos indivíduos participantes da unidade quanto ao manuseio dos materiais, projeção criativa e execução das atividades artísticas diversas; - Organização e controle do consumo de materiais e ferramentas para as atividades; - Interação com demais profissionais da unidade sobre os processos terapêuticos em que se inserem os indivíduos atendidos; - Participação em reuniões de equipe multiprofissional, na construção de processos terapêuticos coletivos, e em articulações intersetoriais através de trabalho em rede assistencial; - Execução de outras tarefas administrativas e de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: 302 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEMSA – CEAE/HIPERDIA (Lei Municipal nº 2.491/2015)

ATRIBUIÇÕES:

Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho; realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas de saúde; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; monitorar e desenvolver as áreas de protocolo; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; alimentar Sistemas de Informação; acompanhar a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; realizar levantamento anual para compra de materiais de consumo ambulatorial, de limpeza de escritório etc.; regular e controlar as cotas de atendimentos dos municípios de abrangência do Centro Viva Vida; alimentar o Sistema de Informação de produção mensal de serviços de acordo com o Setor de Faturamento da Secretaria de Saúde de Viçosa; manter atualizado o cadastro dos profissionais no CNES do Centro; participar de reunião de equipe; atender ao público em geral e colaborar com outros setores ou atividades se requisitado pela administração.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



CARGO: 303 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – SEMED (Lei Municipal nº 1.368/1999/Lei Municipal nº 3.003/2023)

ATRIBUIÇÕES: realizar trabalho diário em turno determinado pelo Diretor; organizar a escrituração que lhe for atribuída; auxiliar nos trabalhos de matrícula; colaborar na disciplina e trabalhos gerais da escola; comparecer às reuniões e comemorações cívicas e colaboração na sua realização; colecionar Decretos, Portarias, Orientações e Leis da Educação, referentes às escolas; contribuir para a conservação do prédio; responsabilizar pelo recebimento, guarda e distribuição do material de consumo e dos trabalhos confeccionados pelos alunos; apresentar ao Diretor, com antecedência, a relação do material necessário e do balanço de estoque; manter a correspondência escolar; cumprir o horário indicado pelo Diretor; manter-se pedagogicamente atualizado, por meio de cursos e seminários.

CARGO: 304 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEMED (Lei Municipal nº 1.368/1999/Lei Municipal nº 3.003/2023)

ATRIBUIÇÕES: auxiliar na elaboração e execução de atividades lúdicas; participar do planejamento do projeto educacional da Creche ou Pré-escola; participar no serviço e no acompanhamento das crianças relacionadas à alimentação, higiene, educação, cultura, motricidade; auxiliar nos momentos de higiene e repouso das crianças; ajudar as crianças nas refeições e participar de todas as atividades propostas pela escola; preparar material adequado para cada atividade junto às crianças; ser responsável pela higienização de brinquedos e equipamentos diariamente; zelar pela conservação do material e do patrimônio público; promover a crescente integração das crianças com a comunidade, favorecendo processos de comunicação, socialização e ajustamento; realizar outras tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regimentais, se coloquem no âmbito de sua competência.

CARGO: 305 – CUIDADOR SOCIAL – SEMAS (Lei Municipal nº 3.066/2023)

ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO: Atuar no serviço de proteção especial em Unidade de Acolhimento ou congêneres para pessoa em situação de rua, migrantes, etc., auxiliando nas atividades da vida diária, cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Auxiliar a pessoa em situação de rua na higienização de seus pertences, por meio da orientação na lavagem e passagem de suas roupas; Organização de ambientes, mantendo-o limpo; Acompanhar os usuários dos serviços nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Preencher o prontuário de entrada dos usuários atendidos no serviço; Orientar e controlar os horários de entrada e saída das diversas atividades quando do serviço a crianças, adolescentes e pessoa em situação de rua; Monitorar o serviço comunicando imediatamente ao seu superior sobre qualquer alteração na Unidade de acolhimento, no estado de saúde do usuário; Acompanhar o usuário, se necessário, nos atendimentos médicos e nas demais atividades em que esteja inserida; Acompanhar, quando necessário, o usuário em viagens intermunicipais e interestaduais; Administrar medicações sempre antecedida de prescrição médica; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Executar outras tarefas relacionadas ao seu cargo quando solicitado pelo superior imediato ou Secretário Municipal. Respeitar as normas e condutas.

CARGO: 306 - ENTREVISTADOR SOCIAL - SEMAS (Lei Municipal nº 3.066/2023)

ATRIBUIÇÕES:
Atender e entrevistar pessoas, consultar e preencher sistemas informatizados, preencher e digitar o formulário específico para inclusão, alteração, atualização e revalidação das informações das famílias nos Programas Sociais do Governo Federal. Conduzir entrevistas de forma cordial e padronizada. Seguir o formato determinado para inclusão ou transcrição das respostas. Conferir documentos e fazer registros físicos e eletrônicos dos dados. Checar possíveis



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



casos de duplicidade ou situação diferenciada. Relacionar características de acordo com os critérios estabelecidos por exemplo, quanto ao tipo de domicílio, composição familiar, escolaridade, renda, ocupação profissional etc. Identificar quem é a pessoa responsável pela unidade familiar. Verificar as condições socioeconômicas das famílias. Direcionar os assuntos apenas para o que corresponde ao espectro da entrevista. Explicar o que for necessário para se certificar que a pessoa compreendeu o que está sendo questionado, evitando qualquer sugestionamento da resposta. Preencher formulários, termos de autodeclaração e autorização para contato. Evitar qualquer expressão de julgamento pessoal sobre condições ou características das famílias. Inserir as informações coletadas na plataforma do Cadastro Único. Fazer a manutenção e confirmação de registros. Atualizar os dados das famílias já cadastradas, verificando a grafia correta de nomes e endereços. Transmitir informações e prestar esclarecimentos às pessoas entrevistadas. Consultar, operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos / eletrônicos e nos sistemas web/on-line. Participar de ações de mobilização social, atender e efetuar ligações telefônicas, acompanhar e responder e-mails, elaborar correspondências oficiais. Executar outras tarefas relacionadas ao seu cargo quando solicitado pelo superior imediato ou Secretário Municipal.

CARGO: 307 – RECEPCIONISTA – SEMSA – CEAE/HIPERDIA (Lei Municipal nº 2.811/2020)

ATRIBUIÇÕES:

Acolher e atender o público em geral que procure o Centro Viva Vida; agendar atendimentos dos municípios de abrangência do Centro Viva Vida; agendar exames de mamografia, de ultrassonografia e outros exames da carteira de serviços do Centro; realizar o agendamento de consultas de retorno para os diversos profissionais da equipe; fazer a busca ativa de pacientes faltosos; conhecer a estrutura e serviços prestados pelo Centro Integrado Vida Vida e Hiperdia Minas; atender e transferir ligações telefônicas; anotar e transmitir recados para todos os profissionais; manter a recepção organizada; responsabilizar-se pelos prontuários desde o momento de sua retirada até o arquivamento; colaborar com outros setores ou atividades se requisitado pela administração; estimular a realização da Pesquisa de Satisfação do Usuário; realizar outras atividades afins ao setor; manter descrição e sigilo no local de trabalho.

CARGO: 308 – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS – SEMED (Lei Municipal nº 3003/2023)

ATRIBUIÇÕES:

Estabelecer a mediação comunicativa entre os falantes de Língua de Sinais e os de Língua Oral no contexto escolar; realizar a tradução e/ou a interpretação das aulas e dos demais eventos escolares, na direção direta (da Libras para a Língua Portuguesa) e na direção inversa (da Língua Portuguesa para a Libras); traduzir e/ou interpretar de forma confiável, imparcial e leal ao discurso dos interlocutores, não alterando a informação a ser interpretada; interagir com os professores e a equipe pedagógica no planejamento das ações realizadas no ambiente escolar; coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução e/ou a interpretação no momento das aulas e das atividades escolares.

CARGO: 309 – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – SEMAS (Lei Municipal nº 3066/2023)

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização visando à atenção, defesa, garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações inter geracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades de informações. Participar de ações de mobilização social, atender e efetuar ligações telefônicas, acompanhar e



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



responder e-mails, elaborar correspondências oficiais. Executar outras tarefas relacionadas ao seu cargo quando solicitado pelo superior imediato ou Secretário Municipal.

CARGO: 401 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO – SEMSA – CAPS (Lei Municipal nº 2.811/2020)

ATRIBUIÇÕES:

- Solicitar e manter organizado e atualizado os documentos dos usuários do serviço; - Emitir pareceres e informações; - Fazer registros relativos à dotação orçamentária; - Elaborar e manusear fichários; - Organizar boletins de receita e despesa; - Registrar frequência dos funcionários fazendo comunicações decorrentes; - Auxiliar equipe na implantação de novas normas e rotinas; - Proceder aos levantamentos e registros necessários à elaboração de relatórios mensais; - Executar atividades de atendimento e identificação das demandas; - Direcionar o usuário para o processo assistencial; - Abrir, separar e arquivar prontuários conforme critérios de elegibilidade definidos pela equipe; - Alimentar os sistemas de informação com os dados de produção ambulatorial, dentro dos prazos estabelecidos; - Cadastrar os profissionais no sistema de informações da Secretaria Municipal da Saúde; - Esclarecer o usuário a respeito dos serviços disponíveis na unidade; - Execução de outras tarefas administrativas e de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: 402 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEMSA (Lei Federal nº 7.498/1986)

ATRIBUIÇÕES:

Art. 12. O Técnico de Enfermagem exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente:

- a) participar da programação da assistência de enfermagem;
- b) executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no parágrafo único do art. 11 desta lei;
- c) participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;
- d) participar da equipe de saúde.

Art. 15. As atividades referidas nos arts. 12 e 13 desta lei, quando exercidas em instituições de saúde, públicas e privadas, e em programas de saúde, somente podem ser desempenhadas sob orientação e supervisão de Enfermeiro.

CARGO: 403 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEMSA – ESF/PSF (Lei Federal nº 7.498/ 1986 – Portaria Federal nº 2.436/2017)

ATRIBUIÇÕES:

Art. 12. O Técnico de Enfermagem exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente:

- a) participar da programação da assistência de enfermagem;
- b) executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no parágrafo único do art. 11 desta lei;
- c) participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;
- d) participar da equipe de saúde.

Art. 15. As atividades referidas nos arts. 12 e 13 desta lei, quando exercidas em instituições de saúde, públicas e privadas, e em programas de saúde, somente podem ser desempenhadas sob orientação e supervisão de Enfermeiro.

4.2.2 - Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem:

- I - Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outras);
- II - Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparo e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e
- III - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



CARGO: 404 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEMSA – PNAISP (Lei Municipal nº 2.507/2015)

ATRIBUIÇÕES:

Atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio; (Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.)
Realização de visitas domiciliares; (Portaria n.º 336/GM em 19 de fevereiro de 2002.)
Organização da Medicação dos pacientes em acompanhamento diário (internação/dia), semanal, quinzenal ou mensal;
Aplicação de medicação dentro da unidade;
Aplicação de medicação domiciliar;
Monitorização contínua dos pacientes em permanência/dia;
Monitorização intensiva e contínua dos pacientes em contenção;
Realização e/ou acompanhamento de pacientes para banho e higiene pessoal;
Organização, dispensação e acompanhamento do uso de medicamentos dos pacientes em internação/dia;
Aferição dos sinais vitais dos pacientes em internação/dia;
Acompanhamento das refeições dos internação/dia;
Participar de eventos ligados à área de saúde e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do COREN Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins.

CARGO: 405 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEMSA – EMAD (Lei Municipal nº 2.769/2019)

ATRIBUIÇÕES:

- Respeitar os princípios da assistência domiciliar, buscando estratégias para aprimorá-los; - Compreender o indivíduo como sujeito do processo de promoção, manutenção e recuperação de sua saúde e visualizá-lo como agente corresponsável pelo processo de equilíbrio entre a relação saúde-doença; - Coordenar, participar e/ou nuclear grupos de educação para a saúde; - Fornecer esclarecimentos e orientações à família; - Monitorizar o estado de saúde do usuário, facilitando a comunicação entre família e equipe; - Desenvolver grupos de suporte com os cuidadores; - Realizar reuniões com usuário e família para planejamento e avaliação da Atenção Domiciliar (AD); - Otimizar a realização do plano assistencial; - Fazer abordagem familiar, considerando o contexto socioeconômico e cultural em que a família se insere; - Garantir o registro no prontuário domiciliar e da família na unidade de saúde; - Orientar a família sobre sinais de gravidade e condutas a serem adotadas; - Dar apoio à família tanto para o desligamento após a alta da Atenção Domiciliar, quanto para o caso de óbito dos usuários; - Avaliar a condição e infraestrutura física do domicílio; - Acompanhar o usuário conforme plano de assistência traçado pela equipe e família; - Pactuar concordância da família para Atenção Domiciliar; - Buscar garantir assistência integral, resolutiva e livre de danos ao usuário da Atenção Domiciliar; - Trabalhar as relações familiares na busca pela harmonia, otimizando ações para um ambiente familiar terapêutico; - Solicitar avaliação da equipe de referência, após discussão de caso; - Dar apoio emocional; - Orientar cuidados de higiene geral com o corpo, alimentos, ambiente e água; - Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; - Avaliar usuários encaminhados para o serviço mediante critérios de elegibilidade vigentes; - Discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, visitas domiciliares e outros espaços de cuidado e discussão; - Participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, qualificação do cuidado e dos programas de controle de infecção e de biossegurança; - Realizar o pronto atendimento em atendimento domiciliar nas urgências e emergências, segundo fluxos e protocolos estabelecidos; - Garantir a continuidade da atenção ao usuário em intercorrência, até que o mesmo seja encaminhado para unidade de internação, através do atendimento pré-hospitalar, caso esteja em visita domiciliar nesse momento; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço da Atenção Domiciliar; - Realizar notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; - Participar de atividades de Educação Permanente; - Capacitar o usuário para o autocuidado; - Capacitar os Cuidadores; - Implantar a educação continuada e permanente em serviço; - Promover a articulação com a rede de atenção em saúde e redes intersetoriais; - Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; - Executar as atividades de nível médio atribuído à equipe de enfermagem, sob a orientação e supervisão do enfermeiro e exercer as atividades da área de acordo com a conveniência do serviço e outras



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



atividades inerentes ao campo; - Acompanhar a evolução dos casos e comunicar à equipe as alterações observadas; - Realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais; - Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; - Organizar ambiente de trabalho; - Orientar cuidados com o lixo originado no cuidado do usuário; - Estabelecer via de comunicação participativa com a família; - Identificar sinais de gravidade; - Comunicar ao enfermeiro e ao médico, alterações no quadro clínico do usuário. - Registrar os atendimentos; - Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; - Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; - Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; - Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; - Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; - Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do usuário; - Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; - Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; - Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; - Realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais; - Realizar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - Execução de outras tarefas administrativas e de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: 406 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEMSA – CEAE/HIPERDIA (Lei Municipal nº 2.491/2015)

ATRIBUIÇÕES:

Atendimento de pré e pós consulta; realização de procedimentos de enfermagem; aplicar métodos de limpeza, desinfecção e ou esterilização de instrumentos e superfícies; manusear arquivos e documentos relativos ao paciente, observando-se o sigilo ético; participar no planejamento e prestar cuidados integrais de enfermagem ao indivíduo; participar de Programas de Educação Permanente; participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa Viva Vida; realizar ações intersetoriais; participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; preencher o Informe de Produção Assistencial; fazer a busca ativa de pacientes faltosos; orientar e agendar consultas com os técnicos da equipe de acordo com a necessidade de cada paciente.

CARGO: 407 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEMSA – CAPS (Lei Municipal nº 2.811/2020)

ATRIBUIÇÕES:

- Orientar oficinas e grupos terapêuticos em articulação com os demais profissionais da equipe multidisciplinar; - Realizar acolhimento e escuta qualificada de indivíduos demandatários da unidade; - Realizar busca ativa de usuários; - Realizar ações de apoio matricial junto à rede de assistência à saúde; - Propor, promover e participar, ativamente, de reuniões de articulação com a rede, discussões de casos e do processo de trabalho, atendimento compartilhado, ações intersetoriais no território, que contribua no processo de cogestão e corresponsabilização no agenciamento do projeto terapêutico singular da população atendida; - Realizar atendimentos, prestar orientações (individuais ou coletivas) e /ou encaminhamentos aos usuários e seus familiares; - Realizar visitas domiciliares; - Garantir a qualidade do registro das atividades nos formulários da unidade e sistemas de informação; - Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe; - Administrar medicações, conforme prescrição médica; - Acompanhar de acordo com a frequência estipulada em protocolo, a quantidade das medicações: assistida, de carrinho de emergência e da sala de procedimentos de enfermagem; - Realizar a limpeza de materiais e equipamentos específicos das salas de procedimentos de enfermagem; - Abastecer, com materiais específicos da área médica hospitalar as salas de procedimentos de enfermagem; - Acompanhar remoções dos usuários junto ao Enfermeiro para pacientes que necessitem de transferência para outros serviços; - Zelar por todos os equipamentos, materiais e documentos pertinentes à área comum e/ou sala de procedimentos de enfermagem; - Comunicar as intercorrências ao Enfermeiro; - Cumprir rotinas, normas e regulamentações da Instituição e Secretaria Municipal de Saúde; - Registrar em prontuário todas as informações relacionadas ao atendimento prestado de acordo com resolução do Conselho Regional de Enfermagem (data, hora, carimbo e assinatura); - Orientar, sob a supervisão do Enfermeiro, através de métodos específicos, toda a equipe da



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



unidade, profissionais da rede e grupos populacionais quanto aos procedimentos específicos de sua área de atuação; - Identificar as necessidades em enfermagem a serem realizadas; - Realizar entrevistas, anamnese e orientação com familiares e usuários; - Acompanhar os usuários em caso de internações ou regresso da mesma; - Preservar e recuperar a saúde dos usuários; - Execução de outras tarefas administrativas e de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: 408 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SEMSA – CEAE/HIPERDIA (Lei Municipal nº 2.811/2020)

ATRIBUIÇÕES:

Realizar exame de mamografia; zelar pelo equipamento; selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo imagem radiológica requisitada pelo médico e colocá-los no chassi; posicionar o paciente adequadamente; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; operar equipamentos de imagem radiológica, acionando os dispositivos apropriados para radiografar a área determinada; encaminhar o chassi à Sala de Digitalização para impressão do filme; operar digitalizador de imagem; encaminhar a radiografia impressa ao médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X, para segurança da sua saúde; observar normas de higiene e segurança do trabalho; preparar pacientes e realizar exames de imagem; participar de reunião de programação e planejamento das atividades do serviço; alimentar sistemas de informação; participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe; fazer a busca ativa de pacientes faltosos; realizar outras atribuições compatíveis com a especialização profissional.

CARGO: 409 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – SEMSA – PNAISP (Portaria Federal MS nº 2.436/2017)

ATRIBUIÇÕES:

I - Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; II - Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; IV - Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; V - Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; VI - Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; VII - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; VIII - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; IX - Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; X - Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; XI - Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; XII - Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; XIII - Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista; XIV - Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; XV - Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; XVI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; XVII - Processar filme radiográfico; XVIII - Selecionar moldeiras; XIX - Preparar modelos em gesso; XX - Manipular materiais de uso odontológico. XXI - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: 501 – ASSISTENTE SOCIAL – SEMAS (Lei Municipal nº 3.066/2023)

ATRIBUIÇÕES:

Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil. Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população. Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais. Realizar estudos socioeconômicos



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social.

CARGO: 502 – ASSISTENTE SOCIAL – SEMSA – CAPS (Lei Municipal nº 2.811/2020)

ATRIBUIÇÕES:

- Orientar oficinas e grupos terapêuticos em articulação com os demais profissionais da equipe multidisciplinar; - Realizar acolhimento e escuta qualificada de indivíduos demandatários da unidade; - Elaborar Plano Terapêutico Singular (PTS) em articulação com os demais profissionais da equipe multidisciplinar e em conjunto com o usuário e seus familiares; - Acompanhar evolução terapêutica dos pacientes, na função de Técnico de Referência; - Realizar busca ativa de usuários; - Realizar ações de apoio matricial junto à rede de assistência à saúde; - Propor, promover e participar, ativamente, de reuniões de articulação com a rede, discussões de casos e do processo de trabalho, atendimento compartilhado, ações intersetoriais no território, que contribua no processo de cogestão e corresponsabilização no agenciamento do projeto terapêutico singular da população atendida; - Realizar atendimentos, prestar orientações (individuais ou coletivas) e /ou encaminhamentos quanto aos direitos sociais dos usuários e seus familiares para serviços sociais, concessões de benefícios e outras eventuais demandas apresentadas; - Conhecer a realidade do usuário por meio da realização de visitas domiciliares, quando avaliada a necessidade pelo profissional, procurando não invadir a privacidade dos mesmos e esclarecendo os seus objetivos profissionais; - Garantir a qualidade do registro das atividades nos formulários da unidade e sistemas de informação; - Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe; - Prestar atendimento ao usuário em situação de violência, risco e de vulnerabilidade social, notificando os órgãos competentes; - Construir o perfil socioeconômico dos indivíduos demandatários, evidenciando as condições sociais determinantes e condicionantes de saúde mental, com vistas a possibilitar a formulação de estratégias de intervenção por meio da análise da situação social (familiar, comunitária, de acessos, educacional, etc), e assim subsidiar a prática dos demais profissionais de saúde; - Conhecer e mobilizar a rede de serviços, tendo por objetivo viabilizar os direitos sociais por meio de visitas institucionais, participação em instâncias de controle social (conselhos e conferências) quando avaliada a necessidade pelo Serviço Social; - Fortalecer os vínculos familiares, na perspectiva de incentivar o usuário e sua família a se tornarem sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, proporcionando a integração/reintegração dos indivíduos em seus espaços familiares/sócio comunitários; - Organizar, normatizar e sistematizar o cotidiano do trabalho profissional por meio da criação e implementação de protocolos e rotinas de ação; - Formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde mental quanto às informações sociais dos usuários por meio do registro no prontuário único, resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas em material de uso exclusivo do Serviço Social; - Elaborar estudos socioeconômicos dos usuários e suas famílias, com vistas a subsidiar na construção de laudos e pareceres sociais a perspectiva de garantia de direitos e de acesso aos serviços sociais e de saúde; - Buscar garantir o direito do usuário ao acesso aos serviços; - Emitir manifestação técnica em matéria de serviço social, em pareceres individuais ou conjuntos, observando o disposto na Resolução CFESS nº 557/2009; - Execução de outras tarefas administrativas e de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: 503 – ASSISTENTE SOCIAL – SEMSA – CEAE/HIPERDIA (Lei Municipal nº 2.491/2015)

Mobilização social, triagem social, orientações sobre benefícios sociais, acompanhamento de casos de acordo com os critérios de encaminhamento do Centro Viva Vida; elaboração de plano de cuidado individualizado para o usuário e APS; seguir diretriz clínica da SES/MG; participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar; participação em capacitações promovidas pela Sec. Estadual de Saúde e outras; participar de Programas de Educação Permanente; participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa Viva Vida; planejar, executar e avaliar com a equipe de saúde ações que assegurem a saúde enquanto direito; sensibilizar o usuário e / ou sua família para participar do tratamento de saúde proposto pela equipe; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro Viva Vida; participar da programação e planejamento das atividades; participar de Programas de Educação Permanente; participar de atividades educativas em saúde e em reuniões de equipe; realizar ações coletivas de orientação com a finalidade de democratizar as rotinas e o



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



funcionamento da unidade; fazer a busca ativa de pacientes faltosos; desenvolver atividades nas salas de espera com o objetivo de socializar informações e potencializar as ações socioeducativas e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: 504 – ASSISTENTE SOCIAL – SEMSA – EMAD (Lei Municipal nº 2.769/2019)

ATRIBUIÇÕES:

- Respeitar os princípios da assistência domiciliar, buscando estratégias para aprimorá-los; - Compreender o indivíduo como sujeito do processo de promoção, manutenção e recuperação de sua saúde e visualizá-lo como agente corresponsável pelo processo de equilíbrio entre a relação saúde-doença; - Coordenar, participar e/ou nuclear grupos de educação para a saúde; - Fornecer esclarecimentos e orientações à família; - Monitorizar o estado de saúde do usuário, facilitando a comunicação entre família e equipe; - Desenvolver grupos de suporte com os cuidadores; - Realizar reuniões com usuário e família para planejamento e avaliação da Atenção Domiciliar (AD); - Otimizar a realização do plano assistencial; - Fazer abordagem familiar, considerando o contexto socioeconômico e cultural em que a família se insere; - Garantir o registro no prontuário domiciliar e da família na unidade de saúde; - Orientar a família sobre sinais de gravidade e condutas a serem adotadas; - Dar apoio à família tanto para o desligamento após a alta da Atenção Domiciliar, quanto para o caso de óbito dos usuários; - Avaliar a condição e infraestrutura física do domicílio; - Acompanhar o usuário conforme plano de assistência traçado pela equipe e família; - Pactuar concordância da família para Atenção Domiciliar; - Buscar garantir assistência integral, resolutive e livre de danos ao usuário da Atenção Domiciliar; - Trabalhar as relações familiares na busca pela harmonia, otimizando ações para um ambiente familiar terapêutico; - Solicitar avaliação da equipe de referência, após discussão de caso; - Dar apoio emocional; - Orientar cuidados de higiene geral com o corpo, alimentos, ambiente e água; - Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; - Avaliar usuários encaminhados para o serviço mediante critérios de elegibilidade vigentes; - Discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, visitas domiciliares e outros espaços de cuidado e discussão; - Participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, qualificação do cuidado e dos programas de controle de infecção e de biossegurança; - Realizar o pronto atendimento em atendimento domiciliar nas urgências e emergências, segundo fluxos e protocolos estabelecidos; - Garantir a continuidade da atenção ao usuário em intercorrência, até que o mesmo seja encaminhado para unidade de internação, através do atendimento pré-hospitalar, caso esteja em visita domiciliar nesse momento; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço da Atenção Domiciliar; - Realizar notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; - Participar de atividades de Educação Permanente; - Capacitar o usuário para o autocuidado; - Capacitar os Cuidadores; - Implantar a educação continuada e permanente em serviço; - Promover a articulação com a rede de atenção em saúde e redes intersetoriais; - Elaborar relatórios e laudos; - Desenvolver ações de Serviço Social que promovam cidadania e produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte social e integração entre serviços de saúde, território e equipamentos sociais, contribuindo para ações intersetoriais de efetivação do cuidado; - Promover ações que envolvam avaliação, coordenação, diagnóstico, educação e emissão de laudos periciais inerentes a assistência social, com vistas a orientação e organização de benefícios e serviços sociais no âmbito da assistência à saúde; - Realizar levantamento de dados para identificação dos problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como: menores, migrantes e estudantes da rede escolar municipal; - Emitir manifestação técnica em matéria de serviço social, em pareceres individuais ou conjuntos, observando o disposto na Resolução CFESS nº 557/2009; - Promover a prevenção e/ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; - Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente; - Execução de outras tarefas administrativas e de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

PCI Concursos



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



CARGO: 505 – ASSISTENTE SOCIAL – SEMSA – NASF/EMULT (Lei Municipal nº 2.507/2015)

ATRIBUIÇÕES:

AÇÕES DE SERVIÇO SOCIAL - Ações de promoção da cidadania e de produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte social e maior integração entre serviços de saúde, seu território e outros equipamentos sociais, contribuindo para o desenvolvimento de ações intersetoriais para realização efetiva do cuidado. Detalhamento das ações: a) Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; b) Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; c) Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; d) Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; e) Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; f) Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; g) Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; h) Identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social; i) Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; j) Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; k) Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF; l) Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; m) No âmbito do Serviço Social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigeno terapia.

CARGO: 506 – ASSISTENTE SOCIAL – SEMSA – PNAISP (Lei Municipal nº 2.507/2015)

ATRIBUIÇÕES:

Detalhamento das Ações

a. Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.

Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;

Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a

recuperação de pessoas com problemas de saúde;

Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual;

Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;

Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves;

Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários;

Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;

Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



CARGO: 507 – CIRURGIÃO DENTISTA – SEMSA – PNAISP (Lei Municipal nº 2.507/2015)

ATRIBUIÇÕES:

Atender demanda espontânea na unidade de saúde oral, doenças da boca e dentes, com ênfase na prevenção; supervisionar procedimentos coletivos em odontologia; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRO.

CARGO: 508 – DENTISTA CIRURGIA – SEMSA – CEO (Lei Federal nº 5.081/1966)

ATRIBUIÇÕES:

"Compete ao cirurgião-dentista:

- I - praticar todos os atos pertinentes a Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação;
- II - prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia;
- III - atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego.
- IV - proceder à perícia odontolegal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa;
- V - aplicar anestesia local e truncular;
- VI - empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento;
- VII - manter, anexo ao consultório, laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequadas para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade, bem como aparelhos de Raios X, para diagnóstico, e aparelhagem de fisioterapia;
- VIII - prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente;
- IX - utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça."

CARGO: 509 – DENTISTA – SEMSA – ESF/PSF (Portaria de Consolidação Federal nº 2/GM/MS/2017)

ATRIBUIÇÕES:

Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, crianças, adolescentes, adultos e idosos, de forma programada e de acordo com o planejamento local, com resolubilidade; realizar diagnóstico com finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território de atuação da equipe; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas complementares a serem realizados em outros níveis de assistência, assegurando o seu acompanhamento no serviço; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família/PSF, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde/ESF; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do TSB, ASB, ACS e da equipe de saúde da família; participar do gerenciamento e supervisão técnica das atividades desenvolvidas pelo Técnico em Saúde Bucal (TSB) e pelo Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; e executar outras atividades pertinentes à função, por determinação do gestor municipal ou da coordenação da equipe.

CARGO: 510 – EDUCADOR FÍSICO – SEMSA – ACADEMIA DE SAÚDE (Lei Municipal nº 2.717/2018)

ATRIBUIÇÕES:

AÇÕES DE ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS - Ações que propiciem a melhoria da qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos. Detalhamento das ações: a. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; b. Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; c. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; d. Proporcionar educação permanente em atividade física/ práticas corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; e. Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; f. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; g. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF; h. Capacitar os profissionais, inclusive os agentes comunitários de saúde - ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; i. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; j. Promover ações ligadas à atividade física/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território.

CARGO: 511 – EDUCADOR FÍSICO – SEMSA – CAPS (Lei Municipal nº 2.811/2020)

ATRIBUIÇÕES:

- Orientar oficinas e grupos terapêuticos em articulação com os demais profissionais da equipe multidisciplinar; - Realizar acolhimento e escuta qualificada de indivíduos demandatários da unidade; - Elaborar Plano Terapêutico Singular (PTS) em articulação com os demais profissionais da equipe multidisciplinar e em conjunto com o usuário e seus familiares; - Acompanhar evolução terapêutica dos pacientes, na função de Técnico de Referência; - Realizar busca ativa de usuários; - Realizar ações de apoio matricial junto à rede de assistência à saúde; - Propor, promover e participar, ativamente, de reuniões de articulação com a rede, discussões de casos e do processo de trabalho, atendimento compartilhado, ações intersetoriais no território, que contribua no processo de cogestão e corresponsabilização no agenciamento do projeto terapêutico singular da população atendida; - Realizar atendimentos, prestar orientações (individuais ou coletivas) e /ou encaminhamentos aos usuários e seus familiares; - Realização de visitas domiciliares; - Garantir a qualidade do registro das atividades nos formulários da unidade e sistemas de informação; - Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe; - Prestar atendimento ao usuário em situação de violência, risco e de vulnerabilidade social, notificando os órgãos competentes; - Desenvolver atividades físicas e práticas corporais individuais e coletivas, buscando o desenvolvimento e manutenção das capacidades funcionais do indivíduo; - Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. - Promover atividades que preparam os usuários para vida em sociedade, oportunizando lhes situações para o desenvolvimento de sua personalidade através de exercícios físicos, prática esportiva e recreativa; - Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal e saúde, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; - Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; - Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; - Promover eventos que estimulem ações que valorizem a atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população; - Execução de outras tarefas administrativas e de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: 512 – EDUCADOR FÍSICO – SEMSA – CEAE/HIPERDIA (Lei Municipal nº 2.491/2015)

ATRIBUIÇÕES:

Elaboração de plano de cuidado individualizado para o usuário e APS; seguir diretriz clínica da SES/MG; prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos; participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar; participação em capacitações promovidas pela Sec. Estadual de Saúde; participar de Programas de Educação Permanente; participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa Hiperdia Minas;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro Hiperdia Minas; participar da programação e planejamento das atividades; participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: 513 – EDUCADOR FÍSICO – SEMSA – NASF/EMULT (Lei Municipal nº 2.507/2015)

ATRIBUIÇÕES:

AÇÕES DE ATIVIDADE FÍSICA/PRÁTICAS CORPORAIS - Ações que propiciem a melhoria da qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos. Detalhamento das ações: a) Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; b) Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; c) Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; d) Proporcionar educação permanente em atividade física/ práticas corporais nutrição e saúde juntamente com as esf, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; e) Articular ações, de forma integrada às esf, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; f) Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; g) Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as esf; h) Capacitar os profissionais, inclusive os agentes comunitários de saúde - acs, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; i) Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas esf na comunidade; j) Promover ações ligadas à atividade física/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território k) Escolas, creches etc, l) Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; m) Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população.

CARGO: 514 – ENFERMEIRO – SEMSA – CAPS (Lei Municipal nº 2.811/2020)

ATRIBUIÇÕES:

- Orientar oficinas e grupos terapêuticos em articulação com os demais profissionais da equipe multidisciplinar; - Realizar acolhimento e escuta qualificada de indivíduos demandatários da unidade; - Elaborar Plano Terapêutico Singular (PTS) em articulação com os demais profissionais da equipe multidisciplinar e em conjunto com o usuário e seus familiares; - Acompanhar evolução terapêutica dos pacientes, na função de Técnico de Referência; - Realizar busca ativa de usuários; - Articular as ações de apoio matricial junto à rede de assistência à saúde na função de organizador do processo e referência técnica da equipe; - Propor, promover e participar, ativamente, de reuniões de articulação com a rede, discussões de casos e do processo de trabalho, atendimento compartilhado, ações intersetoriais no território, que contribua no processo de cogestão e corresponsabilização no agenciamento do projeto terapêutico singular da população atendida; - Realizar atendimentos, prestar orientações (individuais ou coletivas) e /ou encaminhamentos aos usuários e seus familiares; - Realizar visitas domiciliares; - Garantir a qualidade do registro das atividades nos formulários da unidade e sistemas de informação; - Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe; - Prestar atendimento ao usuário em situação de violência, risco e de vulnerabilidade social, notificando os órgãos competentes; - Responsável técnico pela equipe de enfermagem; - Exercer função articuladora junto à equipe multidisciplinar; - Oferecer apoio técnico aos demais integrantes da equipe multidisciplinar; - Planejar, programar, avaliar e executar a assistência de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; - Supervisionar e acompanhar a equipe de enfermagem; - Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; - Elaborar diagnóstico situacional e desenvolvimento de plano de ação com a equipe de Enfermagem; - Planejar e realizar capacitações/treinamentos para viabilizar espaços de discussões técnicas e éticas com a equipe de enfermagem a fim de aprimorar a prática de suas atividades; - Realizar consulta de enfermagem; - Elaborar e manter



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



atualizados protocolos, manuais de normas e rotinas e procedimentos operacionais padrão da enfermagem; - Administrar medicações, conforme prescrição médica; - Realizar a conferência do carrinho de emergência, de acordo com protocolos ou quando necessário; - Registrar em prontuário todas as informações relacionadas ao atendimento prestado de acordo com resolução do Conselho Regional de Enfermagem (data, hora, carimbo e assinatura); - Realizar remoções dos pacientes que necessitem de encaminhamentos para outros serviços; - Manter uma previsão a fim de requisitar materiais necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; - Execução de outras tarefas administrativas e de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: 515 – ENFERMEIRO – SEMSA – EMAD (Lei Municipal nº 2.769/2019)

ATRIBUIÇÕES:

- Respeitar os princípios da assistência domiciliar, buscando estratégias para aprimorá-los; - Compreender o indivíduo como sujeito do processo de promoção, manutenção e recuperação de sua saúde e visualizá-lo como agente corresponsável pelo processo de equilíbrio entre a relação saúde-doença; - Coordenar, participar e/ou nuclear grupos de educação para a saúde; - Fornecer esclarecimentos e orientações à família; - Monitorizar o estado de saúde do usuário, facilitando a comunicação entre família e equipe; - Desenvolver grupos de suporte com os cuidadores; - Realizar reuniões com usuário e família para planejamento e avaliação da Atenção Domiciliar (AD); - Otimizar a realização do plano assistencial; - Fazer abordagem familiar, considerando o contexto socioeconômico e cultural em que a família se insere; - Garantir o registro no prontuário domiciliar e da família na unidade de saúde; - Orientar a família sobre sinais de gravidade e condutas a serem adotadas; - Dar apoio à família tanto para o desligamento após a alta da Atenção Domiciliar, quanto para o caso de óbito dos usuários; - Avaliar a condição e infraestrutura física do domicílio; - Acompanhar o usuário conforme plano de assistência traçado pela equipe e família; - Pactuar concordância da família para Atenção Domiciliar; - Buscar garantir assistência integral, resolutiva e livre de danos ao usuário da Atenção Domiciliar; - Trabalhar as relações familiares na busca pela harmonia, otimizando ações para um ambiente familiar terapêutico; - Solicitar avaliação da equipe de referência, após discussão de caso; - Dar apoio emocional; - Orientar cuidados de higiene geral com o corpo, alimentos, ambiente e água; - Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; - Avaliar usuários encaminhados para o serviço mediante critérios de elegibilidade vigentes; - Discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, visitas domiciliares e outros espaços de cuidado e discussão; - Participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, qualificação do cuidado e dos programas de controle de infecção e de biossegurança; - Realizar o pronto atendimento em atendimento domiciliar nas urgências e emergências, segundo fluxos e protocolos estabelecidos; - Garantir a continuidade da atenção ao usuário em intercorrência, até que o mesmo seja encaminhado para unidade de internação, através do atendimento pré-hospitalar, caso esteja em visita domiciliar nesse momento; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço da Atenção Domiciliar; - Realizar notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; - Participar de atividades de Educação Permanente; - Capacitar o usuário para o autocuidado; - Capacitar os Cuidadores; - Implantar a educação continuada e permanente em serviço; - Promover a articulação com a rede de atenção em saúde e redes intersetoriais; - Elaborar relatórios e laudos; - Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo município, observadas as disposições legais da profissão, bem como realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações e realizar pequenos procedimentos em domicílio inerentes à prática profissional do enfermeiro (sondagem vesical, nasoenteral, realização de curativos com coberturas industrializadas, punção de acesso venoso periférico, retirada de pontos cirúrgicos, etc); - Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente; - Execução de outras tarefas administrativas e de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: 516 – ENFERMEIRO – SEMSA – ESF/PSF (Portaria de Consolidação Federal nº 2/GM/MS/2017)

ATRIBUIÇÕES:

São atribuições específicas do Enfermeiro:

I. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



- II. Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- III. Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
- IV. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- V. Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;
- VI. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
- VII. Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;
- VIII. Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS;
- IX. Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CARGO: 517 – FARMACÊUTICO - DIRETOR RESPONSÁVEL TÉCNICO – SEMSA – FARMÁCIA REDE/MINAS (Lei Municipal nº 2.507/2015)

ATRIBUIÇÕES:

Detalhamento das ações: a. Responsabiliza-se tecnicamente pela farmácia da rede municipal; controlando a rotina no SIGAF (aquisição de medicamentos e insumos, dar entrada nas notas fiscais, dispensar, controle de lotes e validade, etc); b. realizar a compra de medicamentos, zelando pelo adequado armazenamento dos mesmos e uso racional; c. participar de eventos ligados à Secretaria de Saúde; d. exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Farmácia; e. prestar atenção farmacêutica diariamente para pacientes vítimas de todos os tipos de patologias.

CARGO: 518 – FARMACÊUTICO – SEMSA – CEAE/HIPERDIA (Lei Municipal nº 2.491/2015)

ATRIBUIÇÕES:

Consultas, atendimentos, acompanhamento de casos de acordo com os critérios de encaminhamento do Centro Hiperdia; elaboração de plano de cuidado individualizado para o usuário e APS; seguir diretriz clínica da SES/MG; participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar; participação em capacitações promovidas pela Sec. Estadual de Saúde; participar de Programas de Educação Permanente; participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa Hiperdia Minas; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro Hiperdia Minas; participar da programação e planejamento das atividades; participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: 519 – FARMACÊUTICO – SEMSA – EMAD (Lei Municipal nº 2.769/2019)

ATRIBUIÇÕES:

- Respeitar os princípios da assistência domiciliar, buscando estratégias para aprimorá-los; - Compreender o indivíduo como sujeito do processo de promoção, manutenção e recuperação de sua saúde e visualizá-lo como agente corresponsável pelo processo de equilíbrio entre a relação saúde-doença; - Coordenar, participar e/ou nuclear grupos de educação para a saúde; - Fornecer esclarecimentos e orientações à família; - Monitorizar o estado de saúde do usuário, facilitando a comunicação entre família e equipe; - Desenvolver grupos de suporte com os cuidadores; - Realizar reuniões com usuário e família para planejamento e avaliação da Atenção Domiciliar (AD); - Otimizar a realização do plano assistencial; - Fazer abordagem familiar, considerando o contexto socioeconômico e cultural em que a família se insere; - Garantir o registro no prontuário domiciliar e da família na unidade de saúde; - Orientar a família sobre sinais de gravidade e condutas a serem adotadas; - Dar apoio à família tanto para o desligamento após a alta da Atenção Domiciliar, quanto para o caso de óbito dos usuários; - Avaliar a condição e infraestrutura física do



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



domicílio; - Acompanhar o usuário conforme plano de assistência traçado pela equipe e família; - Pactuar concordância da família para Atenção Domiciliar; - Buscar garantir assistência integral, resolutiva e livre de danos ao usuário da Atenção Domiciliar; - Trabalhar as relações familiares na busca pela harmonia, otimizando ações para um ambiente familiar terapêutico; - Solicitar avaliação da equipe de referência, após discussão de caso; - Dar apoio emocional; - Orientar cuidados de higiene geral com o corpo, alimentos, ambiente e água; - Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; - Avaliar usuários encaminhados para o serviço mediante critérios de elegibilidade vigentes; - Discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, visitas domiciliares e outros espaços de cuidado e discussão; - Participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, qualificação do cuidado e dos programas de controle de infecção e de biossegurança; - Realizar o pronto atendimento em atendimento domiciliar nas urgências e emergências, segundo fluxos e protocolos estabelecidos; - Garantir a continuidade da atenção ao usuário em intercorrência, até que o mesmo seja encaminhado para unidade de internação, através do atendimento pré-hospitalar, caso esteja em visita domiciliar nesse momento; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço da Atenção Domiciliar; - Realizar notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; - Participar de atividades de Educação Permanente; - Capacitar o usuário para o autocuidado; - Capacitar os Cuidadores; - Implantar a educação continuada e permanente em serviço; - Promover a articulação com a rede de atenção em saúde e redes intersetoriais; - Elaborar relatórios e laudos; - Realizar atendimentos, prestar orientações (individuais ou coletivas) e /ou encaminhamentos aos usuários e seus familiares; - Garantir a qualidade do registro das atividades nos formulários e sistemas de informação; - Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe; - Realizar consulta farmacêutica e acompanhamento dos usuários; - Informar e orientar o usuário ou familiar sobre o uso adequado dos medicamentos, com ênfase no cumprimento da farmacoterapia, interação com outros medicamentos, alimentos e exames laboratoriais, conhecimento das reações adversas em potencial e as suas condições de conservação o medicamento; - Abastecer e verificar a caixa de emergência, conforme rotina; - Realizar descarte adequado de medicamentos vencidos; - Orientar a equipe médica referente à prescrição e uso racional e seguro de medicamentos, segundo determinações legais; - Participar, em todos os níveis, do processo de organização, estruturação, reestruturação e funcionamento da Assistência Farmacêutica; - Divulgar e incentivar a notificação de ocorrências referentes a problemas relacionados a medicamentos (reações adversas, queixas técnicas) e encaminhá-las para as instâncias competentes; - Divulgar os alertas dos problemas relacionados a medicamentos e da Vigilância Sanitária, pertinentes aos medicamentos da rede; - Providenciar rápida intervenção e recolhimento dos medicamentos interditados; - Orientar e supervisionar o armazenamento de medicamentos, prazo de validade, descarte e boas práticas farmacêuticas; - Auxiliar no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; - Participar do planejamento anual de compras para o município de forma a manter a regularidade no abastecimento de medicamentos; - Definir os medicamentos a serem fracionados e manipulados e acompanhar sua produção; - Elaborar, em conjunto com outros profissionais, informes técnicos, protocolos terapêuticos e materiais informativos sobre Assistência Farmacêutica e medicamentos, bem como promover sua divulgação; - Elaborar e acompanhar a implementação de normas e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das ações da Assistência Farmacêutica para organização dos serviços, bem como divulgá-los e revisá-los periodicamente; - Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente; - Execução de outras tarefas administrativas e de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: 520 – FARMACÊUTICO – SEMSA – NASF/EMULT (Lei Municipal nº 2.507/2015)

ATRIBUIÇÕES:

AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Ações voltadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde, no âmbito individual e coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e ao seu uso racional. Detalhamento das ações: a) Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; b) Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/ Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; c) Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; d) Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/ Saúde da Família; e) Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; - receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



Atenção Básica/ Saúde da Família; f) Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; g) Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos; h) Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; i) Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; j) Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; k) Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/ Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica.

CARGO: 521 – FARMACÊUTICO – SEMSA – PNAISP (Lei Municipal nº 2.507/2015)

ATRIBUIÇÕES:

Detalhamento das Ações

Participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar; participação em capacitações;

Participar de Programas de Educação Permanente;

Participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados;

Participar da programação e planejamento das atividades; participar de atividades educativas em saúde e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;

Responsabilizar-se pelas atividades inerentes ao controle e dispensação de medicamentos;

Participar de atividades de fiscalização e controle, relacionada ao uso de medicamentos, quando solicitado, no âmbito da Secretaria de Saúde.

prestar atenção farmacêutica diariamente para pacientes vítimas de todos os tipos de patologias.

CARGO: 522 – FISIOTERAPEUTA – SEMSA – CEAE/HIPERDIA (Lei Municipal nº 2.491/2015)

ATRIBUIÇÕES:

Consultas, atendimentos, acompanhamento de casos de acordo com os critérios de encaminhamento do Centro Viva Vida; elaboração de plano de cuidado individualizado para o usuário e APS; seguir diretriz clínica da SES/MG; participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar; participação em capacitações promovidas pela Sec. Estadual de Saúde; participar de Programas de Educação Permanente; participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa Viva Vida; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro Viva Vida; participar da programação e planejamento das atividades; participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: 523 – FISIOTERAPEUTA – SEMSA – EMAD (Lei Municipal nº 2.769/2019)

- Respeitar os princípios da assistência domiciliar, buscando estratégias para aprimorá-los; - Compreender o indivíduo como sujeito do processo de promoção, manutenção e recuperação de sua saúde e visualizá-lo como agente corresponsável pelo processo de equilíbrio entre a relação saúde-doença; - Coordenar, participar e/ou nuclear grupos de educação para a saúde; - Fornecer esclarecimentos e orientações à família; - Monitorizar o estado de saúde do usuário, facilitando a comunicação entre família e equipe; - Desenvolver grupos de suporte com os cuidadores; - Realizar reuniões com usuário e família para planejamento e avaliação da Atenção Domiciliar (AD); - Otimizar a realização do plano assistencial; - Fazer abordagem familiar, considerando o contexto socioeconômico e cultural em que a família se insere; - Garantir o registro no prontuário domiciliar e da família na unidade de saúde; - Orientar a família sobre sinais de gravidade e condutas a serem adotadas; - Dar apoio à família tanto para o desligamento após a alta da Atenção Domiciliar, quanto para o caso de óbito dos usuários; - Avaliar a condição e infraestrutura física do domicílio; - Acompanhar o usuário conforme plano de assistência traçado pela equipe e família; - Pactuar



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



concordância da família para Atenção Domiciliar; - Buscar garantir assistência integral, resolutiva e livre de danos ao usuário da Atenção Domiciliar; - Trabalhar as relações familiares na busca pela harmonia, otimizando ações para um ambiente familiar terapêutico; - Solicitar avaliação da equipe de referência, após discussão de caso; - Dar apoio emocional; - Orientar cuidados de higiene geral com o corpo, alimentos, ambiente e água; - Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; - Avaliar usuários encaminhados para o serviço mediante critérios de elegibilidade vigentes; - Discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, visitas domiciliares e outros espaços de cuidado e discussão; - Participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, qualificação do cuidado e dos programas de controle de infecção e de biossegurança; - Realizar o pronto atendimento em atendimento domiciliar nas urgências e emergências, segundo fluxos e protocolos estabelecidos; - Garantir a continuidade da atenção ao usuário em intercorrência, até que o mesmo seja encaminhado para unidade de internação, através do atendimento pré-hospitalar, caso esteja em visita domiciliar nesse momento; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço da Atenção Domiciliar; - Realizar notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; - Participar de atividades de Educação Permanente; - Capacitar o usuário para o autocuidado; - Capacitar os Cuidadores; - Implantar a educação continuada e permanente em serviço; - Promover a articulação com a rede de atenção em saúde e redes intersetoriais; - Elaborar relatórios e laudos; - Desenvolver ações cuidativas na privacidade e segurança do domicílio do usuário; - Individualizar o serviço e assim diminuir as iatrogenias; - Permitir ao usuário/família um maior controle sobre o processo de tomada de decisões; - Desenvolver parceria entre a equipe de saúde e o usuário/família no alcance das metas estabelecidas; - Elaborar, supervisionar e executar programa terapêutico após completa avaliação dos parâmetros funcionais (motor, cardiorrespiratório e neurológico), com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do usuário, promovendo a independência funcional máxima e prevenindo complicações; - Prescrever órteses e equipamentos do interesse terapêutico quando forem necessários; - Capacitar o cuidador para auxiliá-lo e como atuar na sua ausência para continuidade do tratamento; - Realizar avaliações periódicas no decorrer do tratamento, reformulando condutas e procedimentos; - Orientar e identificar barreiras arquitetônicas no domicílio para promover independência funcional mais adequada. - Prescrever, baseado no constatado as técnicas próprias de fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as; - Dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas; - Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente; - Execução de outras tarefas administrativas e de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: 524 – FISIOTERAPEUTA – SEMSA – NASF/EMULT (Lei Municipal nº 2.507/2015)

ATRIBUIÇÕES:

AÇÕES DE REABILITAÇÃO - Ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde. Detalhamento das ações: a) Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; b) Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; c) Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; d) Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; e) Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; f) Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; g) Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; h) Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; i) Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; j) Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS; k) Realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; l) Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; m) Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; n) Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade o) RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



de reabilitação e inclusão; p) Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; q) Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; r) Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; s) Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.

CARGO: 525 – FISIOTERAPEUTA – SEMSA – PNAISP (Lei Municipal nº 2.507/2015)

ATRIBUIÇÕES:

Detalhamento das Ações: a. Consultas, atendimentos, acompanhamento de casos de acordo com os critérios de encaminhamento; b. elaboração de plano de cuidado individualizado para o usuário; c. participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar; participação em capacitações promovidas pela Sec. Estadual e municipal de Saúde; d. participar de Programas de Educação Permanente; e. participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa; f. planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência; g. participar da programação e planejamento das atividades; h. participar de atividades educativas em saúde e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: 526 – FONAUDIÓLOGO – SEMSA – EMAD (Lei Municipal nº 2.769/2019)

ATRIBUIÇÕES:

- Respeitar os princípios da assistência domiciliar, buscando estratégias para aprimorá-los; - Compreender o indivíduo como sujeito do processo de promoção, manutenção e recuperação de sua saúde e visualizá-lo como agente corresponsável pelo processo de equilíbrio entre a relação saúde-doença; - Coordenar, participar e/ou nuclear grupos de educação para a saúde; - Fornecer esclarecimentos e orientações à família; - Monitorizar o estado de saúde do usuário, facilitando a comunicação entre família e equipe; - Desenvolver grupos de suporte com os cuidadores; - Realizar reuniões com usuário e família para planejamento e avaliação da Atenção Domiciliar (AD); - Otimizar a realização do plano assistencial; - Fazer abordagem familiar, considerando o contexto socioeconômico e cultural em que a família se insere; - Garantir o registro no prontuário domiciliar e da família na unidade de saúde; - Orientar a família sobre sinais de gravidade e condutas a serem adotadas; - Dar apoio à família tanto para o desligamento após a alta da Atenção Domiciliar, quanto para o caso de óbito dos usuários; - Avaliar a condição e infraestrutura física do domicílio; - Acompanhar o usuário conforme plano de assistência traçado pela equipe e família; - Pactuar concordância da família para Atenção Domiciliar; - Buscar garantir assistência integral, resolutiva e livre de danos ao usuário da Atenção Domiciliar; - Trabalhar as relações familiares na busca pela harmonia, otimizando ações para um ambiente familiar terapêutico; - Solicitar avaliação da equipe de referência, após discussão de caso; - Dar apoio emocional; - Orientar cuidados de higiene geral com o corpo, alimentos, ambiente e água; - Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; - Avaliar usuários encaminhados para o serviço mediante critérios de elegibilidade vigentes; - Discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, visitas domiciliares e outros espaços de cuidado e discussão; - Participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, qualificação do cuidado e dos programas de controle de infecção e de biossegurança; - Realizar o pronto atendimento em atendimento domiciliar nas urgências e emergências, segundo fluxos e protocolos estabelecidos; - Garantir a continuidade da atenção ao usuário em intercorrência, até que o mesmo seja encaminhado para unidade de internação, através do atendimento pré-hospitalar, caso esteja em visita domiciliar nesse momento; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço da Atenção Domiciliar; - Realizar notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; - Participar de atividades de Educação Permanente; - Capacitar o usuário para o autocuidado; - Capacitar os Cuidadores; - Implantar a educação continuada e permanente em serviço; - Promover a articulação com a rede de atenção em saúde e redes intersetoriais; - Elaborar relatórios e laudos; - Realizar avaliação, triagem, monitoramento e diagnóstico fonoaudiológica, tratar pacientes e eleger procedimentos terapêuticos; - Habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; - Realizar estimulação precoce permitindo às crianças receber o máximo de estímulos essenciais, favorecendo seu melhor potencial de desenvolvimento; - Facilitar a inclusão social de usuários com deficiência auditiva, física e intelectual; - Orientações aos cuidadores,



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



acompanhantes e familiares como agentes colaboradores no processo de inclusão social e continuidade do cuidado; - Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde; qualidade de vida e ações para promover a inclusão social, escolar, econômica e profissional; - Realizar orientações, adaptações e acompanhamentos, especialmente para usuários restritos ao leito ou a domicílio que requerem cuidados quanto à fala, linguagem e alimentação segura; - Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente; - Execução de outras tarefas administrativas e de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: 527 – INSTRUTOR DE LIBRAS – SEMED (Lei Municipal nº 1.368/1999)

ATRIBUIÇÕES:

XV - Instrutor de Língua Brasileira de Sinais - promover o ensino de Língua Brasileira de Sinais (Libras) para alunos Surdos; disponibilizar a oportunidade da aprendizagem da Libras para a comunidade escolar, ministrando cursos, minicursos, oficinas e palestras; supervisionar e apoiar a atuação do profissional Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais em sala de aula; interagir com professores e equipe pedagógica no planejamento das ações realizadas no ambiente escolar; planejar e desenvolver, junto aos professores e Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, estratégias e metodologias de ensino que favoreçam a inclusão do estudante Surdo dentro de sala de aula, no processo de aprendizagem, na realização de atividades e na interação com seus colegas; auxiliar, junto aos professores e o Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, no desenvolvimento de materiais didáticos adequados ao processo de aprendizagem do estudante Surdo, para que favoreçam, preferencialmente, aspectos visuais; auxiliar, junto aos professores e o Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, na adequação dos instrumentos avaliativos educacionais, para que favoreçam, preferencialmente, aspectos visuais; atuar na orientação e na implementação de políticas de inclusão da comunidade Surda no ambiente escolar; orientar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional da pessoa Surda; realizar tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regimentais, se coloquem no âmbito de sua competência.

CARGO: 528 – MÉDICO CLÍNICO GERAL – SEMSA – EMAD (Lei Municipal nº 2.769/2019)

ATRIBUIÇÕES:

- Respeitar os princípios da assistência domiciliar, buscando estratégias para aprimorá-los; - Compreender o indivíduo como sujeito do processo de promoção, manutenção e recuperação de sua saúde e visualizá-lo como agente corresponsável pelo processo de equilíbrio entre a relação saúde-doença; - Coordenar, participar e/ou nuclear grupos de educação para a saúde; - Fornecer esclarecimentos e orientações à família; - Monitorizar o estado de saúde do usuário, facilitando a comunicação entre família e equipe; - Desenvolver grupos de suporte com os cuidadores; - Realizar reuniões com usuário e família para planejamento e avaliação da Atenção Domiciliar (AD); - Otimizar a realização do plano assistencial; - Fazer abordagem familiar, considerando o contexto socioeconômico e cultural em que a família se insere; - Garantir o registro no prontuário domiciliar e da família na unidade de saúde; - Orientar a família sobre sinais de gravidade e condutas a serem adotadas; - Dar apoio à família tanto para o desligamento após a alta da Atenção Domiciliar, quanto para o caso de óbito dos usuários; - Avaliar a condição e infraestrutura física do domicílio; - Acompanhar o usuário conforme plano de assistência traçado pela equipe e família; - Pactuar concordância da família para Atenção Domiciliar; - Buscar garantir assistência integral, resolutiva e livre de danos ao usuário da Atenção Domiciliar; - Trabalhar as relações familiares na busca pela harmonia, otimizando ações para um ambiente familiar terapêutico; - Solicitar avaliação da equipe de referência, após discussão de caso; - Dar apoio emocional; - Orientar cuidados de higiene geral com o corpo, alimentos, ambiente e água; - Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; - Avaliar usuários encaminhados para o serviço mediante critérios de elegibilidade vigentes; - Discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, visitas domiciliares e outros espaços de cuidado e discussão; - Participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, qualificação do cuidado e dos programas de controle de infecção e de biossegurança; - Realizar o pronto atendimento em atendimento domiciliar nas urgências e emergências, segundo fluxos e protocolos estabelecidos; - Garantir a continuidade da atenção ao usuário em intercorrência, até que o mesmo seja encaminhado para unidade de internação, através do atendimento pré-hospitalar, caso esteja em visita domiciliar nesse momento; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço da Atenção Domiciliar; - Realizar notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



e situações de importância local; - Participar de atividades de Educação Permanente; - Capacitar o usuário para o autocuidado; - Capacitar os Cuidadores; - Implantar a educação continuada e permanente em serviço; - Promover a articulação com a rede de atenção em saúde e redes intersetoriais; - Elaborar relatórios e laudos; - Administrar, planejar, coordenar, apoiar, avaliar e executar atividades e ações de medicina no âmbito da Atenção Domiciliar; - Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas, observadas as disposições legais da profissão, bem como realizar consulta domiciliar, solicitar exames e prescrever medicações; - Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente; - Execução de outras tarefas administrativas e de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: 529 – NUTRICIONISTA – SEMAS (Lei Municipal nº 2519/2015)

ATRIBUIÇÕES:

1. Planejar, avaliar, acompanhar, elaborar e supervisionar o cardápio e merendas escolares e treinar merendeiras em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, observando:
 - a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos;
 - b) respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada;
 - c) utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade.
2. Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE).
3. Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA - Educação de Jovens Adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE.
4. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição.
5. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio.
6. Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar.
7. Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);
8. Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição.
9. Controlar a quantidade dos alimentos, estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos.
10. Preparar, avaliar e dirigir programas de saúde na área de nutrição e dietética, assessorar e promover processos educativos;
11. Participar do planejamento e execução de programas de treinamento para nutricionistas, pessoal auxiliar e estagiários, participar dos grupos de trabalho, para elaboração de programas de assistência às populações atingidas por calamidades públicas e a grupos vulneráveis da população.
12. Apresentar relatórios e dados estatísticos de suas atividades.
13. Propor adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar; promover a realização de inquéritos sobre hábitos alimentares e condições habitacionais, consumo de alimentos, sua procedência e métodos de preparação e estudos sobre avaliação técnica da dieta e propor sugestões para sua melhoria.
14. Fazer avaliação de programas de nutrição e colaborar nos levantamentos dos recursos humanos a serem utilizados na sua aplicação.
15. Atendimento ambulatorial, incluindo avaliação nutricional e orientação alimentar de pessoas e orientações quanto à imunização das crianças.
16. Proferir palestras nas áreas de nutrição e saúde para a comunidade.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



17. Participar ativamente de seminários, congressos, especialização, cursos na área de nutrição e saúde com o objetivo de se manter atualizado, para prestar um atendimento de qualidade.
18. Se responsabilizar tecnicamente, pelo Programa de Alimentação Escolar.
19. Desempenhar outras tarefas semelhantes, especialmente as previstas na Resolução nº 465/2010 e nas demais normas baixadas pelo CFN, em consonância com as normas do FNDE, fazendo-o sob a coordenação e supervisão do Diretor Nutricional, assumindo com este a responsabilidade solidária.

CARGO: 530 – NUTRICIONISTA – SEMSA – CEAE/HIPERDIA (Lei Municipal nº 2.491/2015)

ATRIBUIÇÕES:

Consultas, acompanhamento de casos de acordo com os critérios de encaminhamento do Centro Viva Vida; elaboração de plano de cuidado individualizado para o usuário e APS; seguir diretriz clínica da SES/MG; participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar; participação em capacitações promovidas pela Sec. Estadual de Saúde; participar de Programas de Educação Permanente; participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa Viva Vida; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro Viva Vida; participar da programação e planejamento das atividades; participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: 531 – NUTRICIONISTA – SEMSA – NASF/EMULT (Lei Municipal nº 2.507/2015)

ATRIBUIÇÕES:

AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - Ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não transmissíveis. Detalhamento das ações: a) - conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; b) - promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; c) - capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; d) - elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contrarreferência do atendimento.

CARGO: 532 – PSICÓLOGO – SEMAS (Lei Municipal nº 3.066/2023)

ATRIBUIÇÕES:

Utilizar métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de diagnóstico psicológico; Orientação e seleção profissional; Orientação psicopedagógica; Solução de problemas de ajustamento; Dirigir serviços de Psicologia em órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, paraestatais de economia mista e particulares; Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Psicologia; Assessorar, tecnicamente, órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, paraestatais de economia mista e particulares; Realizar perícias e emitir pareceres sobre a matéria de Psicologia;

Quando lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social: Desenvolver todas as atividades de psicólogo realizando as funções conforme diretrizes estabelecidas ao programa a que estiver vinculado; Realizar as atribuições previstas na CBO e que sejam compatíveis ao programa em execução; Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências. Dar atenção e prevenção a situações de risco. Atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos (fragilizados ou rompidos) familiares e comunitários.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



Desenvolver potencialidades e aquisições pessoais e coletivas. Visita domiciliar com a equipe psicossocial do CREAS. Preenchimento de formulários e elaboração de relatórios.

Quando lotado na Secretaria Municipal de Educação: Atuar no âmbito da educação das instituições municipais de ensino, colaborando para a compreensão e para a mudança do comportamento de professores e alunos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais; realizar pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo; participar da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino; elaborar projetos em conjunto com as coordenações pedagógicas da Creche, da Pré-escola, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II; realizar diagnóstico institucional: identificação de particularidades de funcionamento de cada escola para posterior planejamento e implementação de ações, que auxiliem na melhoria e na otimização dos trabalhos pedagógicos e sociais; propor ações de desenvolvimento profissional para professores e administração; elaborar, executar e avaliar projetos que integrem o Projeto Político - Pedagógico de abrangência institucional (de longo alcance) e projetos mais restritos, como: características da população estudantil, direcionamento do trabalho com os pais; orientar, intervir e acompanhar junto a coordenação de Inclusão Especial os casos de inclusão; participar e/ou coordenar reuniões multidisciplinares visando a resolução de problemas identificados; identificar e encaminhar alunos a atendimentos especializados ao se detectar necessidades específicas; elaborar, em conjunto com as coordenações pedagógicas da Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Inclusão Especial, de planos de intervenção para alunos em risco; atender situações de emergência psicológica que necessitem de intervenção imediata, para posterior encaminhamento; participar de atividades que auxiliem a escola a cumprir suas finalidades sociais, em especial, na busca do fortalecimento da relação família-escola; exercer outras atividades correlatas a formação específica dentro do processo educacional.

CARGO: 533 – PSICÓLOGO – SEMSA – CAPS (Lei Municipal nº 2.811/2020)

ATRIBUIÇÕES:

- Orientar oficinas e grupos terapêuticos em articulação com os demais profissionais da equipe multidisciplinar - Realizar acolhimento e escuta qualificada de indivíduos demandatários da unidade; - Elaborar Plano Terapêutico Singular (PTS) em articulação com os demais profissionais da equipe multidisciplinar e em conjunto com o usuário e seus familiares; - Acompanhar evolução terapêutica dos pacientes, na função de Técnico de Referência; - Realizar busca ativa de usuários; - Realizar ações de apoio matricial junto à rede de assistência à saúde; - Estabelecer ações custo-efetivas de saúde mental que promovam o tratamento de das doenças e transtornos, a promoção da saúde, a prevenção de doenças, a reabilitação, a melhora da qualidade de vida das pessoas e a diminuição do estigma e respeito aos direitos dos portadores de transtorno mental e dependentes de álcool e outras drogas; - Propor, promover e participar, ativamente, de reuniões de articulação com a rede, discussões de casos e do processo de trabalho, atendimento compartilhado, ações intersetoriais no território, que contribua no processo de cogestão e corresponsabilização no agenciamento do projeto terapêutico singular da população atendida; - Realizar atendimentos, prestar orientações (individuais ou coletivas) e /ou encaminhamentos aos usuários e seus familiares; - Realizar visitas domiciliares; - Garantir a qualidade do registro das atividades nos formulários da unidade e sistemas de informação; - Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe; - Prestar atendimento ao usuário em situação de violência, risco e de vulnerabilidade social, notificando os órgãos competentes; - Realizar avaliação psicológica, através de instrumentos específicos; - Realizar atendimentos psicoterapêuticos individuais e em grupos; - Realizar consultas individuais e grupais com os usuários e familiares; - Registrar em prontuário todas as informações pertinentes relacionadas à identificação, com data, hora, assinatura e carimbo, e condutas pertinentes a cada intervenção; - Elaborar relatórios e pareceres técnicos específicos de Psicologia, quando solicitado; - Execução de outras tarefas administrativas e de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: 534 – PSICÓLOGO – SEMSA – CEAE/HIPERDIA (Lei Municipal nº 2.491/2015)

ATRIBUIÇÕES:

Realizar aconselhamento psicológico; realizar atendimento familiar para estruturar os vínculos afetivos enfraquecidos pelo processo de adoecimento; acompanhamento de casos de acordo com os critérios de encaminhamento Centro Viva Vida; elaboração de plano de cuidado individualizado para o usuário e APS; seguir



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



diretriz clínica da SES/MG; participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar; participação em capacitações promovidas pela Sec. Estadual de Saúde; participar de Programas de Educação Permanente; participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa Viva Vida; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro Viva Vida; participar da programação e planejamento das atividades; participar de Programas de Educação Permanente; participar de atividades educativas em saúde e em reuniões de equipe; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: 535 – PSICÓLOGO – SEMSA – EMAD (Lei Municipal nº 2.769/2019)

ATRIBUIÇÕES:

- Respeitar os princípios da assistência domiciliar, buscando estratégias para aprimorá-los; - Compreender o indivíduo como sujeito do processo de promoção, manutenção e recuperação de sua saúde e visualizá-lo como agente corresponsável pelo processo de equilíbrio entre a relação saúde-doença; - Coordenar, participar e/ou nuclear grupos de educação para a saúde; - Fornecer esclarecimentos e orientações à família; - Monitorizar o estado de saúde do usuário, facilitando a comunicação entre família e equipe; - Desenvolver grupos de suporte com os cuidadores; - Realizar reuniões com usuário e família para planejamento e avaliação da Atenção Domiciliar (AD); - Otimizar a realização do plano assistencial; - Fazer abordagem familiar, considerando o contexto socioeconômico e cultural em que a família se insere; - Garantir o registro no prontuário domiciliar e da família na unidade de saúde; - Orientar a família sobre sinais de gravidade e condutas a serem adotadas; - Dar apoio à família tanto para o desligamento após a alta da Atenção Domiciliar, quanto para o caso de óbito dos usuários; - Avaliar a condição e infraestrutura física do domicílio; - Acompanhar o usuário conforme plano de assistência traçado pela equipe e família; - Pactuar concordância da família para Atenção Domiciliar; - Buscar garantir assistência integral, resolutiva e livre de danos ao usuário da Atenção Domiciliar; - Trabalhar as relações familiares na busca pela harmonia, otimizando ações para um ambiente familiar terapêutico; - Solicitar avaliação da equipe de referência, após discussão de caso; - Dar apoio emocional; - Orientar cuidados de higiene geral com o corpo, alimentos, ambiente e água; - Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; - Avaliar usuários encaminhados para o serviço mediante critérios de elegibilidade vigentes; - Discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, visitas domiciliares e outros espaços de cuidado e discussão; - Participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, qualificação do cuidado e dos programas de controle de infecção e de biossegurança; - Realizar o pronto atendimento em atendimento domiciliar nas urgências e emergências, segundo fluxos e protocolos estabelecidos; - Garantir a continuidade da atenção ao paciente em intercorrência, até que o mesmo seja encaminhado para unidade de internação, através do atendimento pré-hospitalar, caso esteja em visita domiciliar nesse momento; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço da Atenção Domiciliar; - Realizar notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; - Participar de atividades de Educação Permanente; - Capacitar o paciente para o autocuidado; - Capacitar os Cuidadores; - Implantar a educação continuada e permanente em serviço; - Promover a articulação com a rede de atenção em saúde e redes intersetoriais; - Elaborar relatórios e laudos; - Realizar avaliação psicológica, através de instrumentos específicos; - Realizar atendimentos psicoterapêuticos individuais e em grupos; - Realizar consultas individuais e grupais com os usuários e familiares; - Registrar em prontuário todas as informações pertinentes relacionadas à identificação, com data, hora, assinatura e carimbo, e condutas pertinentes a cada intervenção; - Elaborar relatórios e pareceres técnicos específicos de Psicologia, quando solicitado; - Efetuar o atendimento a pacientes em sessões de psicoterapia, quer individuais, quer grupais, no sentido de orientá-los na solução e problemas de ordem emocional e psíquica. - Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas; - Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc, - Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação do usuário; - Realizar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - Execução de outras tarefas administrativas e de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



CARGO: 536 – PSICÓLOGO – SEMSA – NASF/EMULT (Lei Municipal nº 2.507/2015)

ATRIBUIÇÕES:

AÇÕES DE PSICOLOGIA: a) Apoiar as Equipes de ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; b) Discutir com as Equipes da ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas. c) Criar em conjunto com as Equipes da ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade no cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade. d) Atuar no Programa Saúde na Escola; e) Implantar os grupos de tratamento ao tabagismo; f) Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos a psiquiatrização e à medicalização de situações individuais, comuns à vida cotidiana; g) Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura. h) Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial, priorizando abordagens coletivas; i) Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos ao NASF; j) Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração.

CARGO: 537 – PSICÓLOGO – SEMSA – PNAISP (Lei Municipal nº 2.507/2015)

ATRIBUIÇÕES:

Detalhamento das Ações: a. Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde. b. Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional. c. Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; d. Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; e. Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; f. Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Saúde, Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal; g. Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; h. Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação; i. Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; j. Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; k. Encarregar-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura; l. Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal; m. Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas.

CARGO: 538 – SUPERVISOR PEDAGÓGICO 25H – SEMED e 539 – SUPERVISOR PEDAGÓGICO 40H – SEMED (Lei Municipal nº 3.247/2026)

ATRIBUIÇÕES:

Elaborar, executar, acompanhar e avaliar o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) com toda a comunidade escolar; planejar e avaliar o processo de ensino - aprendizagem; orientar, aconselhar e encaminhar os alunos em sua formação geral e sondagem de aptidões; cooperar em atividades docentes; levantar estatísticas de rendimento escolar;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



realizar tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regimentais, se coloquem no âmbito de sua competência. O Supervisor Pedagógico cumprirá a carga horária, no exercício de suas atribuições, inclusive no planejamento e execução do acompanhamento das atividades extraclasse de caráter coletivo. O Supervisor Pedagógico sujeito à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e cumprirá sua jornada em dois turnos de 4 (quatro) horas, que coincidirão, obrigatoriamente, com os turnos de funcionamento da escola, não podendo ser computado o intervalo entre eles."

CARGO: 540 – TERAPEUTA OCUPACIONAL – SEMSA – EMAD (Lei Municipal nº 2.769/2019)

ATRIBUIÇÕES:

Tratar o paciente, através de atividades terapêuticas, entrevistando-o, avaliando suas condições ocupacionais, trocando os objetivos do tratamento, definindo o material e a atividade a ser desenvolvida durante a programação, aplicando métodos e técnicas específicas a cada caso e reavaliando periodicamente a resposta para reintegrá-lo ao meio; - Fornecer oportunidades ao paciente de conhecer e desenvolver seus interesses, explorar seu potencial, desenvolver capacidade e aprender através de seus próprios recursos e do meio em que vive; - Participar de programas de teoria ocupacional, desenvolver capacidades e aprender através de seus próprios recursos e do meio em que vive; - Desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico; - Dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los em sua recuperação e integração social. - Executar o programa de tratamento ocupacional, preenchendo as necessidades do indivíduo, para alcançar seu nível funcional máximo e sua autonomia no trabalho e no ambiente doméstico social; - Participar de equipe multiprofissional na realização de pesquisas na área de saúde; - Ministrando treinamento na sua área específica; - Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais e outras instituições baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver trabalhos; - Propor a modificação, permanência ou alta do tratamento de acordo com os aspectos ocupacionais de trabalho, lazer e autonomia; - Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou reabilitação; - Produzir, se necessário, programas recreativos; - Desenvolver e executar outras atividades afins.

CARGO: 601 – CIRURGIÃO DENTISTA - PNE – SEMSA – CEO (Resolução CFO nº 63/2005)

ATRIBUIÇÕES:

"As áreas de competência para atuação do especialista em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais, incluem: a) prestar atenção odontológica aos pacientes com distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais; b) prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições físicas ou sistêmicas, incapacitantes temporárias ou definitivas no nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar; c) aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas, bem como das doenças bucais que possam ter repercussões sistêmicas; e, d) inter-relacionamento e participação da equipe multidisciplinar em instituições de saúde, de ensino e de pesquisas."

CARGO: 602 – DENTISTA ENDODONTIA – SEMSA – CEO (Resolução CFO nº 63/2005)

ATRIBUIÇÕES:

"Endodontia é a especialidade que tem como objetivo a preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares." Áreas de competência: a) procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; b) procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; c) procedimentos cirúrgicos paraendodônticos; d) tratamento dos traumatismos dentários.

CARGO: 603 – DENTISTA ODONTOPEDIATRIA – SEMSA – CEO (Resolução CFO nº 63/2005)

ATRIBUIÇÕES:

"As áreas de competência para atuação do especialista em Odontopediatria incluem: a) promoção de saúde, devendo o especialista educar bebês, crianças, adolescentes, seus respectivos responsáveis e a comunidade [para manutenção bucal]; b) prevenção em todos os níveis de atenção [contra cárie, traumatismo, erosão, doença periodontal e malformações congênitas]; c) diagnosticar alterações do sistema estomatognático e identificar fatores de risco individuais para problemas bucais; d) tratamento de lesões de tecidos moles, dentes e estruturas ósseas adjacentes,



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



utilizando preferencialmente técnicas minimamente invasivas baseadas em evidência; e) condução psicológica dos bebês, crianças, adolescentes, e seus respectivos responsáveis [para atenção odontológica adequada]."

CARGO: 604 – DENTISTA PERIODONTIA – SEMSA – CEO (Resolução CFO nº 63/2005)

ATRIBUIÇÕES:

"As áreas de competência para atuação do especialista em Periodontia incluem: a) avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; b) avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas; c) controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos; d) procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares; e) planejamento e instalação de implantes e restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos; e, f) procedimentos necessários à manutenção de saúde."

CARGO: 605 – PROFISSIONAL DE NÍVEL SUP. COM PÓS-GRAD. EM PSICOPEDAGOGIA – SEMSA – CAPS (Lei Municipal nº 2.811/2020)

ATRIBUIÇÕES:

- Orientar oficinas e grupos terapêuticos em articulação com os demais profissionais da equipe multidisciplinar; - Realizar acolhimento e escuta qualificada de indivíduos demandatários da unidade; - Elaborar Plano Terapêutico Singular (PTS) em articulação com os demais profissionais da equipe multidisciplinar e em conjunto com o usuário e seus familiares; - Acompanhar evolução terapêutica dos pacientes, na função de Técnico de Referência; - Realizar busca ativa de usuários; - Realizar ações de apoio matricial junto à rede de assistência à saúde; - Propor, promover e participar, ativamente, de reuniões de articulação com a rede, discussões de casos e do processo de trabalho, atendimento compartilhado, ações intersetoriais no território, que contribua no processo de cogestão e corresponsabilização no agenciamento do projeto terapêutico singular da população atendida; - Realizar atendimentos, prestar orientações (individuais ou coletivas) e /ou encaminhamentos aos usuários e seus familiares; - Realização de visitas domiciliares; - Garantir a qualidade do registro das atividades nos formulários da unidade e sistemas de informação; - Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe; - Prestar atendimento ao usuário em situação de violência, risco e de vulnerabilidade social, notificando os órgãos competentes; - Planejar, implementar e avaliar programas e projetos educativos em diferentes espaços organizacionais; - Gerir o trabalho pedagógico e a prática educativa; - Elaborar, planejar, administrar, coordenar, acompanhar, inspecionar, supervisionar e orientar os processos educacionais; - Desenvolver tecnologias educacionais nas diversas áreas do conhecimento. - Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos indivíduos; - Realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem; - Orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente; - Realizar, em parceria com a coordenação e direção, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de aprendizagem da comunidade envolvida; - Acompanhar a indicação e o processo de inclusão do aluno com atendimento psicopedagógico dos centros multiprofissionais; - Planejar junto à equipe, ações para a integração e desenvolvimento do adulto em seu ambiente de trabalho e de estudo, quando for o caso; - Realizar trabalho psicopedagógico com idosos, preparando-os para as novas e necessárias aprendizagens nessa faixa etária. - Avaliar a dinâmica das instituições quanto ao seu funcionamento e organização, verificando se os seus planos de ação atendem às suas necessidades e se estão em articulação com o projeto político-educacional; - Considerar as características das regiões ou instituições quanto ao seu contexto sócio-econômico-cultural, ao desenvolver o planejamento, organização e controle de estratégias para se atingir as metas propostas de qualidade nos processos de educação; - Criar meios para o diálogo entre a comunidade, família, corpo docente, discente e administrativo, para debaterem as questões ligadas ao saber, aos conflitos e à tomada de decisões importantes para a fluidez do processo de aprendizagem e a qualidade profissional e relacional dos seus membros; - Interpretar as leis que regem a relação ensino-aprendizagem, entendendo que a escola promove a inserção do sujeito no mundo do conhecimento, podendo ampliar sua atuação através de projetos sociais; - Analisar e incentivar mudanças estruturais nas instituições, objetivando a melhoria das relações da aprendizagem entre todos os seus membros; - Criar ações preventivas para promover a aprendizagem de qualquer modalidade, com o olhar multidisciplinar dirigido ao sujeito que aprende e ao que ensina; - Execução de outras tarefas administrativas e de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL N° 01/2026



ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, N° DE QUESTÕES E PESOS)			TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL PONTOS (*)
	PORTUGUÊS (Peso 4)	MATEMÁTICA (Peso 4)	CONHECIMENTOS GERAIS (Peso 4)		
201 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – SEMSA – ESF/PSF	10	10	05	25	100,0
202 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – SEMSA – CEO					
203 – AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR – SEMED					
204 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEMSA – CEAE/HIPERDIA					

PCI Concursos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026



ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL PONTOS (*)
	PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORMÁTICA (Peso 2)	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Peso 2)	CONHECIMENTOS GERAIS (Peso 2)	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Peso 6)		
301 – ARTESÃO – SEMSA – CAPS	10	05	05	05	05	05	35	100,0
302 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEMSA – CEAE/HIPERDIA						05		
303 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – SEMED						05		
304 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEMED						05		
305 – CUIDADOR SOCIAL – SEMAS						05		
306 – ENTREVISTADOR SOCIAL – SEMAS						05		
307 – RECEPCIONISTA – SEMSA – CEAE/HIPERDIA						05		
308 – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS – SEMED						05		
309 – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – SEMAS						05		

PCI Concursos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026



ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL PONTOS (*)
	PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORMÁTICA (Peso 2)	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Peso 2)	CONHECIMENTOS GERAIS (Peso 2)	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Peso 6)		
401 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO – SEMSA – CAPS	10	05	05	05	05	05	35	100,0
402 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEMSA						05		
403 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEMSA – ESF/PSF								
404 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEMSA – PNAISP								
405 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEMSA – EMAD								
406 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEMSA – CEAE/HIPERDIA								
407 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEMSA – CAPS						05		
408 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SEMSA – CEAE/HIPERDIA						05		
409 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – SEMSA – PNAISP	05							

PCI Concursos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 2)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORMÁTICA (Peso 2)	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)			
501 – ASSISTENTE SOCIAL – SEMAS	10	05	05	05	05	10	40	100,0	10,0
502 – ASSISTENTE SOCIAL – SEMSA – CAPS						10			
503 – ASSISTENTE SOCIAL – SEMSA – CEAE/HIPERDIA 504 – ASSISTENTE SOCIAL – SEMSA – EMAD 505 – ASSISTENTE SOCIAL – SEMSA – NASF/EMULT						10			
506 – ASSISTENTE SOCIAL – SEMSA – PNAISP						10			
507 – CIRURGIÃO DENTISTA – SEMSA – PNAISP 508 – DENTISTA CIRURGIA – SEMSA – CEO						10			
509 – DENTISTA – SEMSA – ESF/PSF						10			
510 – EDUCADOR FÍSICO – SEMSA – ACADEMIA DE SAÚDE 511 – EDUCADOR FÍSICO – SEMSA – CAPS 512 – EDUCADOR FÍSICO – SEMSA – CEAE/HIPERDIA						10			



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 2)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORMÁTICA (Peso 2)	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)			
513 – EDUCADOR FÍSICO – SEMSA – NASF/EMULT	10	05	05	05	05	10	40	100,0	10,0
514 – ENFERMEIRO – SEMSA – CAPS						10			
516 – ENFERMEIRO – SEMSA – ESF/PSF						10			
515 – ENFERMEIRO – SEMSA – EMAD						10			
517 – FARMACÊUTICO - DIRETOR RESPONSÁVEL TÉCNICO – SEMSA – FARMÁCIA REDE/MINAS						10			
518 – FARMACÊUTICO – SEMSA – CEAE/HIPERDIA						10			
519 – FARMACÊUTICO – SEMSA – EMAD									
521 – FARMACÊUTICO – SEMSA – PNAISP						10			
520 – FARMACÊUTICO – SEMSA – NASF/EMULT						10			
522 – FISIOTERAPEUTA – SEMSA – CEAE/HIPERDIA						10			
525 – FISIOTERAPEUTA – SEMSA – PNAISP									
523 – FISIOTERAPEUTA – SEMSA – EMAD						10			
524 – FISIOTERAPEUTA – SEMSA – NASF/EMULT	10								
526 – FONOAUDIÓLOGO – SEMSA – EMAD	10								



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 2)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORMÁTICA (Peso 2)	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)			
527 – INSTRUTOR DE LIBRAS – SEMED	10	05	05	05	05	10	40	100,0	10,0
528 – MÉDICO CLÍNICO GERAL – SEMSA – EMAD						10			
529 – NUTRICIONISTA – SEMAS						10			
530 – NUTRICIONISTA – SEMSA – CEAE/HIPERDIA						10			
531 – NUTRICIONISTA – SEMSA – NASF/EMULT						10			
532 – PSICÓLOGO – SEMAS						10			
533 – PSICÓLOGO – SEMSA – CAPS						10			
534 – PSICÓLOGO – SEMSA – CEAE/HIPERDIA						10			
535 – PSICÓLOGO – SEMSA – EMAD						10			
536 – PSICÓLOGO – SEMSA – NASF/EMULT						10			
537 – PSICÓLOGO – SEMSA – PNAISP						10			
538 – SUPERVISOR PEDAGÓGICO 25H – SEMED	10								
539 – SUPERVISOR PEDAGÓGICO 40H – SEMED									



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL N° 01/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, N° DE QUESTÕES E PESOS)						TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 2)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORMÁTICA (Peso 2)	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)			
540 – TERAPEUTA OCUPACIONAL – SEMSA – EMAD	10	05	05	05	05	10	40	100,0	10,0

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, N° DE QUESTÕES E PESOS)						TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 2)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORMÁTICA (Peso 2)	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)			
601 – CIRURGIÃO DENTISTA - PNE – SEMSA – CEO	10	05	05	05	05	10	40	100,0	10,0
602 – DENTISTA ENDODONTIA – SEMSA – CEO						10			
603 – DENTISTA ODONTOPEDIATRIA – SEMSA – CEO						10			
604 – DENTISTA PERIODONTIA – SEMSA – CEO						10			
605 – PROFISSIONAL DE NÍVEL SUP. COM PÓS-GRAD. EM PSICOPEDAGOGIA – SEMSA – CAPS						10			

(*) Aprovação: 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida no cargo pleiteado.



ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e significação de palavras. Sinônimos e antônimos. Ordem alfabética. Sílabas: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frase. Pontuação. Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras. Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos essenciais e acessórios da oração.

MATEMÁTICA

Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão. Potenciação e Radiciação. Operações com números naturais. Expressões Numéricas. Problemas. Regra de três. Números primos. Múltiplos, Divisores, MDC e MMC. Operações Básicas com Polinômios. Equações do 1º grau, Sistemas de Equação do 1º grau. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e Tabelas. Frações, Decimais e Dízimas. Regra de três. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema de Medidas. Porcentagem. Sistema de Conjuntos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. Humanidades: movimentos artísticos, culturais e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em Geral: Site da Prefeitura de Viçosa/MG.

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Significação das palavras. Figuras de Sintaxe. Figuras de Linguagem. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.



NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistema Operacional Windows 10: conceitos básicos do Windows; uso de janelas, menus, barra de tarefas e área de trabalho; gerenciamento de arquivos e pastas: localização, criação, cópia, movimentação e exclusão; compartilhamento de arquivos e utilização da área de transferência; configurações essenciais: resolução de tela, cores, fontes e impressoras; Windows Explorer; noções de Internet e Intranet; utilização de ferramentas, aplicativos e navegadores; recursos de pesquisa e busca; princípios de Inteligência Artificial aplicados a softwares e ferramentas de produtividade; assistentes virtuais e automação de tarefas. **Microsoft 365 - Word, Excel, PowerPoint, Teams e Outlook:** elaboração e edição de documentos, planilhas e apresentações; formatação e organização de conteúdos; colaboração e comunicação em equipe; integração entre aplicativos; uso de recursos inteligentes e automáticos. **Segurança da Informação:** cuidados com a proteção de dados; noções de vírus, malwares e golpes digitais; boas práticas para senhas e informações sensíveis; políticas de backup e recuperação de dados; ética digital; segurança em nuvem; ferramentas e usos de Inteligência Artificial. **Noções de Sistemas de Backup:** Tipos de backup. Planos de contingência. Meios de armazenamento para backups. **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. **Noções de Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de hardware e software. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software).

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica Municipal. Lei Municipal nº 810/1991. Lei Municipal nº 1.368/1999. Lei Municipal nº 3.247/2026.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. Humanidades: movimentos artísticos, culturais e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em Geral: Site da Prefeitura de Viçosa/MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

301 – ARTESÃO

Conceito de Artesanato no Brasil. Conhecimento, produção e desenvolvimento de atividades relacionadas ao artesanato. Técnicas da pintura em tecido, madeira e outros. Artesanato em madeira, materiais e ferramentas. Colagem. Materiais sustentáveis e reaproveitamento. Técnicas com fios (tear e outros). Pintura. Desenho. Colagem. Dobras livres. Fases do recorte. Guache. Pintura a dedo. Posições: dentro e fora. Produção em fios (bordado, tricô e crochê). Tecidos (costura, pintura e macramê) Reaproveitamento de material reciclável (jornal, plástico, papel, papelão). Conhecimentos de máquina de costura. Conhecimentos sobre costuras: tecidos, linhas, modelos. Tipos de Roupas. Prestação qualitativa dos serviços específicos. Organização e manutenção dos equipamentos, ferramentas e materiais de trabalho relativos ao artesanato. Treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho do artesão. Tarefas correlatas à área específica do artesanato. Trabalhos manuais (bordados, tricô e crochê). Ética. Relações interpessoais. Primeiros socorros.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

302 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEMSA – CEAE/HIPERDIA

Conhecimentos gerais de Administração Pública. Constituição da República Federativa do Brasil. Administração Pública. Administração Pública: princípios constitucionais, atos administrativos (finalidade, competência, forma, objeto e motivo), administração direta e indireta. Servidores públicos: funções, obrigações, deveres, empregado público, agentes temporários, servidor público. Lei de Licitações e Contratos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026



Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021). Compras, licitações e contratos administrativos: conceitos. Noções de arquivo. Identificação e classificação de correspondência. Elaboração de correspondências e ofícios. Controle de agenda e protocolos. Formulários. Análise e distribuição do trabalho. Manuais de organização. Redação de documentos oficiais e textos empresariais. Estrutura Organizacional. Departamentalização e Descentralização. Comunicação interpessoal e organizacional. Atendimento ao público. Atendimento telefônico. Atendimento ao cidadão. Trabalho em grupo. Trabalho em equipe. Habilidades interpessoais. Gestão de materiais e patrimônio. Almoxarifado e gestão de estoques. Classificação de materiais (de consumo e permanentes). Principais atividades da área de patrimônio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

303 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – SEMED

Conceitos de arquivamento. Administração de materiais. Organização dos documentos: prazo de guarda e conservação preventiva. Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação. Projeto Político e Pedagógico. Importância do papel do Secretário Escolar. Planejamento e suprimento de materiais: organizações, recursos, classificação e armazenamento. Patrimônio escolar e princípio de gestão ambiental e sustentabilidade. Ética e relações interpessoais na escola. Legislação Escolar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

304 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEMED

Incentivo ao Desenvolvimento Infantil. Orientação à Higiene e aos cuidados com a criança. Conhecimento da organização dos centros infantis. Organização e conservação dos materiais. Recreação com as crianças. Noções básicas de assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Conhecimento de procedimentos para atendimento aos pais. Acompanhamento de entrada e saída das crianças. Atitudes visando à disciplina das crianças. Controle de frequência. Auxílio e orientação quanto à alimentação. Desenvolvimento de brincadeiras e atividades esportivas. Jogos e Brincadeiras Infantis. Execução de atividades previstas no planejamento Escolar. Interação escola-família. Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar. Noções de Primeiros Socorros.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

305 – CUIDADOR SOCIAL – SEMAS

Cuidados Básicos e Higiene Pessoal: Técnicas de higiene pessoal, troca de fraldas, banho, cuidados com a pele. Alimentação adequada, incluindo preparo e administração de refeições. Cuidados com a higiene bucal. **Saúde e Primeiros Socorros:** Conhecimento básico de saúde, sinais vitais, administração de medicamentos. Procedimentos de primeiros socorros em caso de emergências. Cuidados com doenças crônicas e administração de medicações. **Desenvolvimento Humano e Psicologia:** Compreensão dos diferentes estágios do desenvolvimento humano. Conhecimento sobre saúde mental e emocional. Técnicas de apoio psicológico e manejo de estresse. **Legislação e Direitos Humanos:** Conhecimento das leis e direitos das crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. Legislação específica como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto da Pessoa Idosa e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. **Comunicação e Relacionamento Interpessoal:** Técnicas de comunicação eficaz, escuta ativa e empatia. Gestão de conflitos e mediação. Habilidade para estabelecer relacionamentos de confiança com os usuários. **Ética e Responsabilidade Profissional:** Princípios éticos do trabalho social. Confidencialidade e respeito à privacidade do usuário. Limites profissionais e autocuidado. **Atividades de Vida Diária e Inclusão Social:** Auxílio nas atividades diárias como vestir, alimentar, mobilidade. Estímulo à autonomia e participação social dos usuários. Planejamento e execução de atividades recreativas e educativas. **Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade:** Colaboração com outros profissionais de saúde e assistência social. Uso de recursos comunitários e sociais. Documentação e relatório de atividades e progresso dos usuários.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

306 – ENTREVISTADOR SOCIAL – SEMAS

Noções sobre o cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal. Noções do Programa Bolsa Família. Legislações Cadastro Único e Bolsa Família. Comunicação interpessoal, organizacional e



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



atendimento ao cliente. Redação de documentos oficiais e textos empresariais. Administração pública. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

307 – RECEPCIONISTA – SEMSA – CEA/E/HIPERDIA

Atendimento ao público, atendimento telefônico, identificação e classificação de correspondência, atitudes e comportamentos adequados, práticas de relacionamento interpessoal, elaboração de correspondências e ofícios, práticas e comportamentos higiênicos, de conduta, apresentação pessoal e etiqueta. Organização do local de trabalho. Definição de materiais, controle de estoque e patrimônio. Controle de agenda e protocolos. Práticas de atendimento ao cliente/cidadão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

308 – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS – SEMED

A Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidades surdas. Diferenças entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa. Aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais - Libras: léxico, fonologia, morfologia, semântica e sintaxe. Contexto histórico do profissional tradutor/intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa; A atuação do tradutor/intérprete educacional: seus papéis e responsabilidades; Contextos sócio-políticos de tradução e interpretação. Implicações éticas na atuação do profissional tradutor/intérprete de Libras/Língua Portuguesa. Formação do tradutor/intérprete. Tradução e transliteração. Tipos e modos de interpretação (simultânea, consecutiva, sussurrada e cenestésico-espacial). Expressões faciais em Libras: modulações dos sinais, expressões gramaticais e entoacionais. Teorias dos Estudos da Tradução e Estudos da Interpretação. Classificadores. Legislação e ética do tradutor intérprete de Libras e Tradução para surdocegos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

309 – TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – SEMAS

Cidadania. Direito Social. Seguridade Social. Democracia. Participação social. Proteção Social. Trabalho Social com Famílias. Fortalecimento de Vínculos. Rede Socioassistencial. Socioeducativo. Direitos Sociais. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS /SUAS, e resolução CNAS nº 9 de 15/04/2014. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Pro Jovem. Política Nacional da Pessoa Idosa – PNI. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Política Nacional de Saúde/SUS. Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional da Assistência Social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

401 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO – SEMSA – CAPS

Escolas da administração: administração geral e teorias das organizações. Processo organizacional (planejamento, organização, liderança, execução e controle). Planejamento estratégico governamental. Processo decisório: fatores do processo de tomada de decisões, os elementos do processo decisório, modelos do processo decisório. Gestão da qualidade: ferramentas da qualidade, qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta e objetividade. Comportamento Organizacional: motivação, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, poder e autoridade. Gestão de materiais e patrimônio: almoxarifados, dimensionamento e controle de estoques, compras, atribuições dos órgãos de patrimônio (planejamento, organização, layout, controle, sistemas), denominações e classificação de bens e patrimônio, classificação de materiais (de consumo e permanentes), principais atividades da área de patrimônio. Compras, licitações e contratos administrativos: conceitos, tipos, fases da licitação (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 17), modalidades (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 28), principais diferenças entre a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 14.133/2021), valores financeiros, tipos e prazos, Termos de referência, fiscalização de contrato. Administração Pública: princípios constitucionais, atos administrativos (finalidade, competência, forma, objeto e motivo), administração direta e indireta, escolas, histórico da administração pública. Serviços públicos: princípios (da eficiência, da continuidade, da segurança, da regularidade, da atualidade, da



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026



generalidade/universalidade, da modicidade tarifária, da cortesia), características dos serviços, como são prestados (Permissão, Concessão, Parceria público-privada). Servidores públicos: funções, obrigações, deveres, empregado público, agentes temporários, servidor público. Orçamento público: conceito, componentes, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual, contabilidade pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

402 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEMSA, 403 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEMSA – ESF/PSF, 404 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEMSA – PNAISP, 405 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEMSA – EMAD e 406 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEMSA – CEAE/HIPERDIA

Legislação profissional: Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Política Nacional de Humanização (PNH). Código de Ética e Lei do exercício profissional. **Sistema Único de Saúde (SUS):** evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde. **Cuidados de Enfermagem:** Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

407 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEMSA – CAPS

Fundamentos de Enfermagem: Processo de enfermagem; Técnicas básicas de enfermagem; Sinais vitais; Higiene e conforto; Administração de medicamentos (vias, cálculos e segurança); Curativos e cuidados com feridas; Coleta de materiais para exames; Oxigenoterapia e nebulização; Punção venosa. **Enfermagem em Saúde Mental:** Conceitos de saúde mental e transtornos mentais; Reforma psiquiátrica e modelo psicossocial; Atenção psicossocial e cuidado em liberdade; Acolhimento e escuta qualificada; Vínculo terapêutico; Abordagem ao paciente em crise; Manejo de pacientes com sofrimento psíquico; Redução de danos; Prevenção do suicídio (abordagem técnica e ética); Estigma e inclusão social. **Assistência de Enfermagem na Rede de Saúde Mental:** CAPS (Centros de Atenção Psicossocial); Atenção Básica e Saúde Mental; Internação psiquiátrica (critérios e tipos); Atendimento em urgência e emergência psiquiátrica; Trabalho em equipe multiprofissional; Projeto Terapêutico Singular (PTS). **Farmacologia Aplicada:** Noções de psicofármacos; Antidepressivos, ansiolíticos, antipsicóticos, estabilizadores de humor; Efeitos colaterais e reações adversas; Administração segura de medicamentos; Controle e armazenamento. **Biossegurança e Segurança do Paciente:** Normas de biossegurança; Controle de infecções; Uso de EPIs; Segurança do paciente; Notificação de eventos adversos. **Procedimentos e Rotinas Assistenciais:** Acolhimento e classificação de risco; Registros de enfermagem; Comunicação com equipe e usuários; Transporte de pacientes; Assistência em situações de urgência; Organização do serviço. **Ética e Legislação Profissional:** Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Exercício profissional (Lei Federal nº 7.498/1986 e Decreto Federal nº 94.406/1987); Responsabilidades do técnico em enfermagem; Sigilo profissional; Direitos do paciente.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

408 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SEMSA – CEAE/HIPERDIA

Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen. Técnicas radiográficas dos membros superiores e inferiores, crânio, face, coluna vertebral, sistema esquelético suas articulações, do aparelho urinário, das vias biliares, do aparelho respiratório. Incidências especiais. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - Produção de Raios X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura. Documentação da imagem radiográfica por processamento químico e digital. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Qualidade da imagem radiográfica. Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X. Meios de tipos e utilização específica), indicações e contraindicações, em exames de imagens. Conhecimentos de técnicas de utilização do Raios X. Conhecimento em aquisição de imagens tomográficas e gerenciamento dessas imagens em sistemas computadorizados. Conhecimento sobre mamografia, noções de anatomia das mamas e regras gerais para o estudo radiográfico. Princípios da radioscopia e metodologia aplicada. Legislação concernente ao operador de Raios X. Efeitos biológicos das radiações ionizantes e meios de proteção. Riscos e precauções - Equipamentos de proteção individual e coletiva. Resolução nº 611 de 09 de março de 2022, e atualizações. Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005, e atualizações, (NR 32). Norma CNEN NN 3.01. Vigilância Sanitária. Código de Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

409 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – SEMSA – PNAISP

Princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro e a seis mãos; técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório. Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. Materiais de uso odontológico: indicação, técnicas de manipulação; armazenamento. Anatomia dental: morfologia, classificação e função dos dentes; nomenclatura e notação dentária. Preenchimento de ficha clínica; preparo do paciente para o atendimento. Educação em Saúde Bucal: ações individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e prevenção. Radiologia odontológica: proteção radiológica; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica em Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO/COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026



adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistema Operacional Windows 10: conceitos básicos do Windows; uso de janelas, menus, barra de tarefas e área de trabalho; gerenciamento de arquivos e pastas: localização, criação, cópia, movimentação e exclusão; compartilhamento de arquivos e utilização da área de transferência; configurações essenciais: resolução de tela, cores, fontes e impressoras; Windows Explorer; noções de Internet e Intranet; utilização de ferramentas, aplicativos e navegadores; recursos de pesquisa e busca; princípios de Inteligência Artificial aplicados a softwares e ferramentas de produtividade; assistentes virtuais e automação de tarefas. **Microsoft 365 - Word, Excel, PowerPoint, Teams e Outlook:** elaboração e edição de documentos, planilhas e apresentações; formatação e organização de conteúdos; colaboração e comunicação em equipe; integração entre aplicativos; uso de recursos inteligentes e automáticos. **Segurança da Informação:** cuidados com a proteção de dados; noções de vírus, malwares e golpes digitais; boas práticas para senhas e informações sensíveis; políticas de backup e recuperação de dados; ética digital; segurança em nuvem; ferramentas e usos de Inteligência Artificial. **Noções de Sistemas de Backup:** Tipos de backup. Planos de contingência. Meios de armazenamento para backups. **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. **Noções de Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de hardware e software. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software).

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica Municipal. Lei Municipal nº 810/1991. Lei Municipal nº 1.368/1999. Lei Municipal nº 3.247/2026.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. Humanidades: movimentos artísticos, culturais e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em Geral: Site da Prefeitura de Viçosa/MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

501 – ASSISTENTE SOCIAL – SEMAS

Planejamento Social. Código de Ética Profissional e Serviço Social (fundamentos). Serviço Social na Previdência. Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Legislação da Saúde ligadas a Assistência e da Assistência Social. Política para Crianças e do Adolescentes. Política para Pessoas Idosas. Política para Pessoas com Necessidades Especiais. Instrumentalidade. Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço social e reforma sanitária. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Saúde mental e Serviço Social. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional da Assistência Social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

502 – ASSISTENTE SOCIAL – SEMSA – CAPS

Planejamento Social. Ética e Serviço Social (fundamentos). Serviço Social na Previdência. Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Legislação da Saúde ligadas a Assistência e da Assistência Social. Estatuto da Criança e do Adolescente. Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço social e reforma sanitária. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Saúde mental e serviço social. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Apropriação teórica e prática do projeto ético-político-profissional da Assistência Social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

503 – ASSISTENTE SOCIAL – SEMSA – CEAE/HIPERDIA, 504 – ASSISTENTE SOCIAL – SEMSA – EMAD, 505 – ASSISTENTE SOCIAL – SEMSA – NASF/EMULT

Código de Ética profissional. Atuação profissional contemporânea. Política de saúde. SUS. Atuação do assistente social na política de saúde. Direitos das crianças, adolescentes e pessoas idosas. Conhecimento e atuação do Programa Saúde da Família. Estratégia Saúde da Família. Conhecimento e atuação na política de saúde mental. Intersetorialidade e interdisciplinaridade. Técnicas de educação e mobilização em saúde. Programa bolsa família, análise e recomendação de oxigenoterapia. Realizar estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

506 – ASSISTENTE SOCIAL – SEMSA – PNAISP

Planejamento Social. Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social. Ética Profissional em Serviço Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Lei Federal nº 8.662, de 07 de junho de 1993 (Regulamentação da Profissão de Assistente Social). Projeto Ético-Político do Serviço Social. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa Social. Elaboração, execução, monitoramento e avaliação de projetos sociais. Políticas Públicas, Estado e Questão Social. Seguridade Social Brasileira. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS). Vigilância Socioassistencial. Proteção Social Básica e Especial. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Trabalho Social com Famílias. Gestão, controle social e financiamento das políticas públicas. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento. Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. Promoção, prevenção e proteção da saúde. Reforma Sanitária Brasileira. Política Nacional de Humanização. Saúde Mental e Serviço Social. Redes de Atenção à Saúde. Interdisciplinaridade, intersetorialidade e trabalho em equipe multiprofissional. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP). Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, e atualizações. Organização da atenção à saúde no sistema prisional. Atenção



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



Primária à Saúde no sistema penitenciário. Direitos humanos e cidadania da pessoa privada de liberdade. Processo saúde-doença no contexto prisional. Trabalho do Assistente Social no âmbito da saúde prisional. Acolhimento, atendimento, acompanhamento e encaminhamentos socioassistenciais. Articulação com a rede intersetorial de saúde, assistência social, justiça e garantia de direitos. Relação família, comunidade e sistema prisional. Vigilância em saúde e promoção da saúde no sistema prisional. Atenção integral à saúde da mulher privada de liberdade, da população negra, da população LGBTQIA+ e demais grupos vulnerabilizados em situação de privação de liberdade. Direitos Humanos e Serviço Social. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (Regras de Mandela). Política Nacional de Direitos Humanos. Enfrentamento das diversas formas de violência, discriminação e exclusão social. Lei de Execução Penal – LEP (Lei Federal nº 7.210/1984 e atualizações). Direitos e assistência à pessoa privada de liberdade. Assistência à saúde, assistência social e reintegração social da pessoa em cumprimento de pena. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990 e atualizações). Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei Federal nº 12.594/2012 e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003 e atualizações). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei Federal nº 13.146/2015 e atualizações). Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006 e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Família, redes sociais e comunitárias. Questão social, pobreza, desigualdades sociais e vulnerabilidades sociais. Mediação de conflitos. Estudo social, relatório social, parecer social, laudo social e perícia social. Trabalho em rede. Controle social das políticas públicas. Gestão social. Educação em saúde. Participação popular. Inclusão social, cidadania e garantia de direitos. Legislação profissional, políticas públicas de saúde, assistência social, direitos humanos e execução penal aplicadas ao exercício profissional do Assistente Social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

507 – CIRURGIÃO DENTISTA – SEMSA – PNAISP e 508 – DENTISTA CIRURGIA – SEMSA – CEO

SB Brasil 2023. Epidemiologia das doenças bucais: cárie, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção. Uso do flúor na prevenção e tratamento da cárie dentária; Métodos de Uso Coletivo do Flúor; Fluorose Dentária - Aspectos clínicos e Epidemiológicos. Prática odontológica baseada na promoção de saúde. Educação em Saúde: ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção em odontologia. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

509 – DENTISTA – SEMSA – ESF/PSF

Semiologia: Processos de diagnóstico. Radiologia - Física das radiações, filmes, processamento, anatomia radiográfica e aspectos radiográficos dos cistos e tumores, técnicas radiográficas, interpretação radiográfica. Patologia oral: aspectos gerais. Cirurgias orais menores: Exodontias, dentes inclusos, apicetomias e cirurgias pré-protéticas. Prótese total e parcial removível. Noções básicas. Periodontia: Anatomia e fisiologia do periodonto. Exame, diagnóstico e prognóstico. Princípios básicos de oclusão. Dentística: Restaurações metálicas; restaurações plásticas: diretas e indiretas (inlay e onlay com resinas compostas); restaurações cerâmicas e do tipo Inlay/Onlay. Plano de tratamento e condutas terapêuticas integradas. Limite cervical das restaurações. Noções de oclusão e ajuste oclusal em dentística. Materiais dentários em dentística. Endodontia: Topografia da câmara pulpar. Alterações da polpa dental e do periápice. Tempos operatórios do tratamento dos canais radiculares. Diagnóstico e prognóstico. Diagnóstico e tratamento das emergências em odontologia. Diagnóstico e pronto atendimento das emergências médicas em consultório odontológico (ABC da ressuscitação cardiorrespiratória). Biossegurança: Aspectos de interesse em odontologia. Anestesiologia:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026



Técnicas, soluções anestésicas (farmacologia, indicações e contraindicações), complicações. Terapêutica e Farmacologia: Analgésicos, anti-inflamatórios não esteroides, antimicrobianos; uso profilático dos antibióticos; controle da ansiedade em odontologia (ansiolíticos). Saúde Coletiva: Promoção de saúde. Epidemiologia dos problemas bucais; Índices e indicadores; Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais. Flúor: uso; metabolismo; mecanismo de ação; intoxicação crônica e aguda. Educação em saúde bucal. Política de saúde. Odontopediatria: Crescimento e Desenvolvimento. Noções de interesse Odontopediátrico; Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Odontopediátrica; Doença Periodontal na Criança; Cariologia; Prevenção das Doenças Cárie e Periodontal; Tratamento Restaurador das Lesões de Cárie; Terapia Endodôntica em Decíduos; Traumatismo; Cárie dentária na criança e no adolescente; Métodos mecânicos e quimioterápicos de higiene bucal. Deontologia e Ética Odontológica. Materiais Dentários: Estrutura Dental; Materiais Restauradores Plásticos Diretos; Adesivos Dentinários; Cimentos e Bases Protetoras; Materiais para Moldagem; Resinas Acrílicas; Materiais para higiene bucal e prevenção; Materiais Clareadores. Legislação do SUS. Plano Nacional de Políticas da Saúde Bucal, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO (Competências e atribuições). Norma operacional do SUS. Políticas públicas de saúde. Humanização. Segurança do paciente. Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

510 – EDUCADOR FÍSICO – SEMSA – ACADEMIA DE SAÚDE, 511 – EDUCADOR FÍSICO – SEMSA – CAPS e 512 – EDUCADOR FÍSICO – SEMSA – CEAE/HIPERDIA

Organização e administração de eventos esportivos e de promoção da saúde. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Avaliação física. Fisiologia do exercício e bioenergética. Aprendizagem motora. Cinesiologia e Biomecânica. Pedagogia do esporte. Treinamento físico e esportivo. Primeiros socorros. Educação Física na Atenção Primária à Saúde. Periodização. Grupos especiais. Educação Física na Atenção Primária à Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

513 – EDUCADOR FÍSICO – SEMSA – NASF/EMULT

Organização e administração de eventos esportivos e de promoção da saúde. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Avaliação física. Fisiologia do exercício. Treinamento físico e esportivo. Primeiros socorros. Educação Física na Atenção Primária à Saúde. Atuação Educação Física no Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

514 – ENFERMEIRO – SEMSA – CAPS e 516 – ENFERMEIRO – SEMSA – ESF/PSF

Fundamentos de Enfermagem: Assistência de Enfermagem em Saúde em todas as fases do desenvolvimento. Sistematização da Assistência em Enfermagem; Cuidados críticos de Enfermagem; Promoção e Prevenção no controle das doenças crônicas e transmissíveis; Programa Nacional de Imunização (PNI); Assistência de enfermagem ao paciente com necessidade de cuidados paliativos; Administração em enfermagem. Biossegurança e Segurança do paciente; Humanização da assistência de Enfermagem, Gestão da qualidade, Sistemas de informação em saúde e Redes de atenção à saúde. **Sistema Único de Saúde (SUS):** evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde. **Legislação profissional:** Lei Federal nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto Federal nº 94.406/1987. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem - análise crítica. Bioética.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
515 – ENFERMEIRO – SEMSA – EMAD

Legislação profissional: Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Política Nacional de Humanização (PNH). Código de Ética e Lei do exercício profissional. **Sistema Único de Saúde (SUS):** evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. **Cuidados de Enfermagem:** Teorias de Enfermagem. Cuidados com feridas, Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente. Guia de Vigilância Epidemiológica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
517 – FARMACÊUTICO - DIRETOR RESPONSÁVEL TÉCNICO – SEMSA – FARMÁCIA REDE/MINAS

Legislação farmacêutica e exercício profissional. Código de Ética Farmacêutica. Responsabilidade técnica em estabelecimentos farmacêuticos. Atribuições do farmacêutico gestor e diretor responsável técnico. Normas sanitárias aplicadas aos serviços farmacêuticos. Organização, planejamento, coordenação, supervisão, monitoramento e avaliação dos serviços farmacêuticos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Assistência Farmacêutica no SUS. Política Nacional de Medicamentos. Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Ciclo da Assistência Farmacêutica. Seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, controle, dispensação e utilização de medicamentos e produtos para a saúde. Gestão da Assistência Farmacêutica. Planejamento estratégico e gestão de processos em serviços farmacêuticos. Gestão de pessoas, liderança, dimensionamento de equipes, educação permanente em saúde e desenvolvimento de equipes multiprofissionais. Gestão de contratos, licitações, indicadores, metas e resultados na área farmacêutica. Gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e tecnológicos aplicados à assistência farmacêutica. Logística e cadeia de suprimentos em saúde. Gestão de estoques. Sistemas de informação em assistência farmacêutica. Programação e abastecimento de medicamentos. Controle de perdas, vencimentos e desabastecimento. Planejamento, monitoramento e avaliação de indicadores de desempenho da assistência farmacêutica. Serviços farmacêuticos. Consulta farmacêutica. Prescrição farmacêutica. Rastreamento em saúde. Educação em saúde. Revisão da farmacoterapia. Conciliação medicamentosa. Gestão de condições de saúde. Acompanhamento farmacoterapêutico. Atenção farmacêutica: fundamentos, método de cuidado, documentação e registro das ações clínicas. Uso racional de medicamentos. Farmacocinética. Farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Problemas relacionados a medicamentos. Farmacoepidemiologia. Farmacovigilância. Tecnovigilância. Hemovigilância. Reações adversas a medicamentos. Segurança do paciente. Gestão de riscos e prevenção de erros de medicação. Protocolos



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



clínicos e diretrizes terapêuticas. Fisiopatologia, prevenção, monitoramento e tratamento das principais condições de saúde: doenças infectocontagiosas, doenças crônicas não transmissíveis, diabetes mellitus, hipertensão arterial sistêmica, doenças cardiovasculares, doenças respiratórias, saúde da mulher, saúde da criança, saúde do idoso, doenças oncológicas, doenças osteoarticulares e saúde mental. Boas práticas de armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos. Controle especial de medicamentos sujeitos à Portaria SVS/MS nº 344/1998 e atualizações. Biosegurança. Controle de infecção. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Vigilância Sanitária aplicada aos serviços farmacêuticos. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização, regionalização, hierarquização, planejamento, financiamento e gestão. Lei Federal nº 8.080/1990 e atualizações. Lei Federal nº 8.142/1990 e atualizações. Redes de Atenção à Saúde. Planejamento em saúde. Planejamento estratégico, tático e operacional. Governança, gestão por resultados e avaliação de desempenho em serviços de saúde. Políticas públicas de saúde. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Vigilância Ambiental. Monitoramento e avaliação de indicadores de saúde. Sistemas nacionais de informação em saúde. Estudos epidemiológicos. Perfil epidemiológico da população brasileira. Transição demográfica e epidemiológica. Direitos dos usuários do SUS. Participação popular e controle social. Auditoria, regulação, monitoramento e avaliação dos serviços de saúde. Qualidade, eficiência, eficácia e efetividade na gestão pública da saúde. Ciência, tecnologia e inovação em saúde aplicadas à gestão da assistência farmacêutica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

518 – FARMACÊUTICO – SEMSA – CEAE/HIPERDIA, 519 – FARMACÊUTICO – SEMSA – EMAD e 521 – FARMACÊUTICO – SEMSA – PNAISP

Exercício e ética profissional no âmbito das atividades farmacêuticas. Assistência Farmacêutica. Serviços farmacêuticos: conceitos. Rastreamento em saúde. Educação em saúde. Revisão da farmacoterapia. Conciliação medicamentosa. Gestão de condição de saúde. Acompanhamento farmacoterapêutico. Consulta farmacêutica. Prescrição farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Farmacocinética. Interações medicamentosas. Farmacoepidemiologia. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Segurança do paciente e erros de medicação. Fisiopatologia, prevenção e tratamento de: doenças infectocontagiosas, diabetes, doenças cardiovasculares, distúrbios oncológicos, distúrbios ginecológicos e obstétricos, distúrbios articulares e ósseos. Atenção farmacêutica: filosofia, método de cuidado e aspectos de gestão. Classificação, prevenção e resolução de problemas relacionados ao uso de medicamentos. Documentação e registro do processo de cuidado farmacêutico. Biosegurança. Sistema Único de Saúde (SUS): evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

520 – FARMACÊUTICO – SEMSA – NASF/EMULT

Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Exercício e ética profissional no âmbito das atividades farmacêuticas. Boas práticas em farmácia hospitalar. Abastecimento e gerenciamento de estoque de medicamentos. Gerenciamento de medicamentos de controle especial. Seleção de Medicamentos. Sistemas de Distribuição de Medicamentos. Uso racional de antimicrobianos e Controle de Infecções Hospitalares. Boas práticas para manipulação e unitarização de medicamentos. Farmacovigilância. Segurança no uso de medicamentos. Medicamentos potencialmente perigosos. Uso seguro de medicamentos em pacientes pediátricos. Reações adversas a medicamentos. Intoxicações medicamentosas. Interações medicamentosas. Incompatibilidades entre medicamentos. Antídotos. Cálculos em farmácia hospitalar. Serviços farmacêuticos destinados ao paciente, família e comunidade. Farmacologia clínica e gerenciamento da terapia medicamentosa no controle da dor, da inflamação, das alergias, das doenças infecto-contagiosas, do diabetes, das doenças cardiovasculares, das doenças do sistema respiratório, das doenças do sistema gastrointestinal e das



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



doenças do sistema nervoso central. Assistência Farmacêutica nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF. Sistema Único de Saúde (SUS): evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

522 – FISIOTERAPEUTA – SEMSA – CEAE/HIPERDIA e 525 – FISIOTERAPEUTA – SEMSA – PNAISP

Função e disfunção dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos. Anatomia funcional e palpatória. Semiologia. Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento. Cinesioterapia e cinesioterapia. Epidemiologia, bioética e processo saúde-doença. Ciências sociais e humanas. Princípios epidêmicos da saúde pública e saúde coletiva. Recursos terapêuticos, no âmbito ambulatorial. Suporte básico de vida. Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia. Fisioterapia preventiva. Oxigenoterapia. Prótese, órtese e tecnologia assistiva. Indicação e tipos de auxílio à locomoção. Atenção do pé diabético. Código de Ética e deontologia profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

523 – FISIOTERAPEUTA – SEMSA – EMAD

Anatomia Humana. Anatomia Funcional e Palpatória. Função e Disfunção dos Tecidos, Órgãos, Sistemas e Aparelhos. Semiologia e Semiotécnica Aplicadas à Fisioterapia. Fisiologia e Fisiopatologia dos Sistemas Respiratório, Cardiovascular, Neurológico, Musculoesquelético e do Processo de Envelhecimento. Cinesioterapia, Biomecânica e Cinesioterapia. Avaliação Funcional em Fisioterapia. Elaboração do diagnóstico cinético-funcional. Planejamento, execução e reavaliação da assistência fisioterapêutica. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Atenção Domiciliar no Sistema Único de Saúde (SUS). Serviço de Atenção Domiciliar (SAD). Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD). Organização, princípios, diretrizes e funcionamento da Atenção Domiciliar. Processo de desospitalização. Continuidade do cuidado. Projeto Terapêutico Singular (PTS). Trabalho interdisciplinar e intersetorial. Apoio matricial. Humanização da assistência e cuidado centrado na pessoa e na família. Avaliação e conduta fisioterapêutica em pacientes adultos, pediátricos e idosos em atenção domiciliar. Atenção integral às condições agudas e crônicas. Cuidados paliativos. Reabilitação funcional no domicílio. Prevenção de incapacidades, complicações e reinternações hospitalares. Fisioterapia Respiratória. Oxigenoterapia domiciliar. Aspiração de vias aéreas. Higiene brônquica. Técnicas de expansão pulmonar. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva no ambiente domiciliar. Desmame ventilatório. Manejo de pacientes traqueostomizados. Reabilitação pulmonar. Fisioterapia Cardiovascular. Reabilitação cardíaca. Monitorização clínica e funcional. Assistência fisioterapêutica nas doenças cardiovasculares em atenção domiciliar. Fisioterapia em Neurologia Adulta e Pediátrica. Acidente Vascular Cerebral, Traumatismo Cranioencefálico, Lesão Medular, Doença de Parkinson, Esclerose Múltipla, Doenças Neuromusculares e outras afecções neurológicas. Treinamento funcional e prevenção de complicações. Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Reumatológica. Reabilitação pós-operatória. Alterações osteomioarticulares. Dor crônica. Prevenção de deformidades e contraturas. Mobilização precoce e condicionamento funcional. Fisioterapia Geriátrica e Gerontológica. Síndromes geriátricas. Fragilidade. Imobilidade. Prevenção de quedas. Promoção da autonomia, independência e funcionalidade da pessoa idosa. Fisioterapia em Saúde da Mulher. Assistência fisioterapêutica nas condições ginecológicas e obstétricas compatíveis com o atendimento domiciliar. Recursos Terapêuticos em Fisioterapia. Eletrotermofototerapia. Terapias manuais. Exercício terapêutico. Treinamento funcional. Prescrição e adaptação de exercícios domiciliares. Próteses, Órteses e Tecnologia



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



Assistiva. Indicação, adaptação e treinamento para utilização de dispositivos auxiliares. Meios auxiliares de locomoção. Adequação ambiental e prevenção de acidentes no domicílio. Prevenção e tratamento de lesões por pressão. Atenção ao pé diabético. Cuidados com feridas e cicatrização. Educação em saúde para pacientes, familiares e cuidadores. Suporte Básico de Vida. Segurança do paciente. Bioética. Biossegurança. Epidemiologia. Saúde Coletiva. Processo saúde-doença. Promoção, proteção e recuperação da saúde. Redes de Atenção à Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Domiciliar. Trabalho em equipe multiprofissional. Vigilância em Saúde. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Legislação profissional do fisioterapeuta. Direitos dos usuários do SUS e humanização da assistência.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

524 – FISIOTERAPEUTA – SEMSA – NASF/EMULT

Ciências Biológicas e da Saúde; Função e disfunção dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos; Epidemiologia, bioética e processo saúde doença; Ciências Sociais e Humanas; Princípios epistêmicos da Saúde Pública e Saúde Coletiva; Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva; Ciências Sociais e Políticas relacionadas à saúde; Resolução Coffito nº 407/2011. Anatomia Funcional e palpatória; Semiologia; Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento; Cinesiologia; Cinesioterapia; Suporte básico de vida; Avaliação e Conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia; Fisioterapia preventiva; Assistência fisioterapêutica nas doenças infecto contagiosas; Oxigenioterapia; Farmacologia aplicada; Interpretação de exames complementares; Prótese e órtese; Doenças osteo-musculares relacionadas ao trabalho; Indicação e tipos de auxílio a locomoção; Atenção do pé diabético; Provas de função muscular; Código de Ética e deontologia profissional; Norma operacional do SUS; Políticas públicas de saúde; Humanização; Segurança do paciente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

526 – FONOAUDIÓLOGO – SEMSA – EMAD

Código de Ética e Deontologia da Fonoaudiologia. Legislação profissional do fonoaudiólogo. Bioética e Biossegurança. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Anatomia, fisiologia e desenvolvimento dos processos de comunicação humana, linguagem, fala, voz, audição, motricidade orofacial e deglutição. Avaliação, diagnóstico, planejamento terapêutico, intervenção e acompanhamento fonoaudiológico. Motricidade Orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas, respiração, sucção, mastigação, deglutição e fala. Avaliação e intervenção nos distúrbios miofuncionais orofaciais. Paralisia facial. Alterações da articulação temporomandibular. Distúrbios articulatorios e da fala. Voz: fisiologia da produção vocal. Avaliação, prevenção, habilitação e reabilitação dos distúrbios vocais. Classificação, diagnóstico e tratamento das disfonias. Disfagia: anatomofisiologia da deglutição. Avaliação clínica e acompanhamento fonoaudiológico das disfagias orofaríngeas neurogênicas e mecânicas. Manejo da alimentação por via oral. Estratégias compensatórias e reabilitadoras. Segurança alimentar e prevenção de broncoaspiração. Atuação em pacientes com traqueostomia e em cuidados paliativos. Audiologia: anatomia e fisiologia do sistema auditivo. Desenvolvimento auditivo. Avaliação audiológica. Triagem auditiva. Alterações auditivas na infância, na vida adulta e no envelhecimento. Reabilitação auditiva e orientações aos usuários e cuidadores. Linguagem: aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Avaliação e intervenção nos transtornos da linguagem infantil e adulta. Distúrbios de linguagem decorrentes de doenças neurológicas, síndromes genéticas e condições do neurodesenvolvimento. Atuação fonoaudiológica na saúde da criança, do adulto e do idoso. Comunicação, audição, voz, motricidade orofacial e disfagia no processo de envelhecimento. Promoção da funcionalidade, autonomia e qualidade de vida. Atenção Domiciliar no Sistema Único de Saúde (SUS). Serviço de Atenção Domiciliar (SAD). Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD). Organização, princípios e diretrizes da Atenção Domiciliar. Processo de desospitalização. Continuidade do cuidado. Projeto Terapêutico Singular (PTS). Trabalho interdisciplinar, matricial e intersetorial. Atuação fonoaudiológica em atenção domiciliar. Avaliação e acompanhamento de pacientes restritos ao domicílio. Orientação e capacitação de familiares, cuidadores e equipes de saúde. Promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde no ambiente domiciliar. Prevenção de agravos, complicações e reinternações hospitalares. Fonoaudiologia em pacientes neurológicos, geriátricos, acamados,



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



dependentes de tecnologia assistiva e portadores de doenças crônicas. Atuação em Acidente Vascular Cerebral (AVC), Doença de Parkinson, demências, traumatismo cranioencefálico, doenças neuromusculares e outras condições clínicas atendidas em atenção domiciliar. Tecnologia Assistiva e Comunicação Suplementar e Alternativa (CSA). Recursos de acessibilidade para comunicação. Adaptação e orientação quanto ao uso de dispositivos auxiliares. Educação em Saúde. Promoção da saúde. Vigilância em Saúde. Processo saúde-doença. Trabalho em equipe multiprofissional. Humanização da assistência. Segurança do paciente. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação. Lei Federal nº 8.080/1990 e atualizações. Lei Federal nº 8.142/1990 e atualizações. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Domiciliar. Redes de Atenção à Saúde. Direitos dos usuários do SUS.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
527 – INSTRUTOR DE LIBRAS – SEMED**

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. Abordagens educacionais e metodológicas na educação de surdos. Letramento na educação de surdos. Aspectos gerais sobre o processo de interpretação/tradução e a atuação do profissional intérprete de Libras. Atendimento Educacional Especializado - Deficiência visual (baixa visão e cegueira), alunos com surdez, deficiência intelectual, deficiência múltipla, surdo cego. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 10.098/2000 e alterações) – Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Lei Federal nº 10.436/2002 e alterações - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008. Decreto nº 5.626/2005. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência/ONU – Ratificada pelo Decreto nº 6.949/2009. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – Modalidade Educação Especial Resolução – CNE/CEB nº 4/2009. Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na área das necessidades educacionais especiais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
528 – MÉDICO CLÍNICO GERAL – SEMSA – EMAD**

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepatopatias crônicas. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. Regulação. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
529 – NUTRICIONISTA – SEMAS**

Código de Ética da profissão e atividades privativas. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. Terapia nutricional nas diversas comorbidades. Tipos de dietas e classificação de acordo com a consistência. Dietas enterais. Suplementos nutricionais. Alimentos: composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha



técnica. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Aconselhamento nutricional. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Inquéritos Populacionais e chamadas nutricionais. Política Nacional de Promoção da Saúde. Programa de Alimentação do Trabalhador. Política Nacional de Atenção Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

530 – NUTRICIONISTA – SEMSA – CEAE/HIPERDIA

Código de Ética da profissão e atividades privativas. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. Dietas enterais. Terapia nutricional nas diversas patologias. Tipos de dietas e classificação de acordo com a consistência. Alimentos: Composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Educação nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Inquéritos Populacionais e chamadas nutricionais. Política Nacional de Promoção da Saúde. Programa de Alimentação do Trabalhador. Política Nacional de Atenção Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

531 – NUTRICIONISTA – SEMSA – NASF/EMULT

Código de Ética da profissão e atividades privativas. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Alimentos: Composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Tipos de dietas e classificação de acordo com a consistência. Dietas enterais. Suplementos nutricionais. Nutrição em cirurgia bariátrica. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Aconselhamento nutricional. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Inquéritos Populacionais e chamadas nutricionais. Política Nacional de Promoção da Saúde. Programa de Alimentação do Trabalhador. Política Nacional de Atenção Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

532 – PSICÓLOGO – SEMAS

Noções sobre as características, a natureza e a finalidade da prática dos psicólogos nas instituições. Código de ética do psicólogo e ética profissional. Desenvolvimento psicológico na infância e adolescência. Estudo dos testes psicológicos. Entrevistas psicológicas e complementares. Avaliação psicológica: questões técnicas e éticas e estabelecimento de diagnóstico. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia. A terapia no contexto educacional e profissional. Desafios da aprendizagem no ambiente escolar. Conceitos e técnicas sobre orientação vocacional e profissional. Escuta psicoterapêutica e acolhimento individual e grupal. Noções de dinâmicas em grupo e equipes. Psicoterapia sistêmica na escuta e condução do trabalho com famílias. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

533 – PSICÓLOGO – SEMSA – CAPS



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



Código de Ética Profissional do Psicólogo. Legislação profissional. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. Bioética, sigilo profissional e responsabilidade técnica. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos da Psicologia. Principais teorias e perspectivas contemporâneas da Psicologia. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia Comunitária. O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. Processo saúde-doença. Determinantes sociais da saúde. Influências sociais, familiares, culturais e ambientais sobre a saúde mental. Avaliação Psicológica: fundamentos, métodos, técnicas e instrumentos. Entrevista psicológica. Observação clínica. Testes psicológicos. Avaliação psicológica: aspectos técnicos, científicos e éticos. Diagnóstico psicológico. Elaboração de documentos psicológicos. Desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital. Desenvolvimento psicológico da criança, adolescente, adulto e idoso. Aspectos cognitivos, emocionais e sociais do desenvolvimento. Psicologia e Teorias da Personalidade. Processos psicológicos básicos. Relações interpessoais. Processos grupais. Dinâmica e coordenação de grupos terapêuticos. Intervenções individuais, familiares e grupais. Psicopatologia: conceituação, classificação, diagnóstico e tratamento dos transtornos mentais. Transtornos de ansiedade, depressivos, bipolares, psicóticos, esquizofrenia, transtornos de personalidade, transtornos relacionados ao uso de álcool e outras drogas, transtornos do neurodesenvolvimento e transtornos neurocognitivos. Reforma Psiquiátrica Brasileira. Política Nacional de Saúde Mental. Atenção Psicossocial. Reabilitação Psicossocial. Estratégias de Redução de Danos. Inclusão social e cidadania das pessoas com transtornos mentais. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Organização e funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPSi e CAPSad. Acolhimento, projeto terapêutico singular (PTS), apoio matricial, territorialização e trabalho em rede. Atenção à crise em saúde mental. Manejo de situações de crise. Prevenção do suicídio. Intervenção em situações de vulnerabilidade psicossocial. Álcool e outras drogas. Dependência química. Estratégias de cuidado, prevenção, tratamento e reinserção social. Política sobre álcool e outras drogas. Família e saúde mental. Abordagem familiar. Redes de apoio social. Trabalho interdisciplinar e multiprofissional. Humanização da assistência. Direitos Humanos e Saúde Mental. Estigma, preconceito e exclusão social. Atenção à população em situação de vulnerabilidade social. Epidemiologia em Saúde Mental. Promoção da saúde. Prevenção de agravos. Educação em saúde. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento. Lei Federal nº 8.080/1990 e atualizações. Lei Federal nº 8.142/1990 e atualizações. Política Nacional de Humanização. Redes de Atenção à Saúde. Direitos dos usuários do SUS. Lei Federal nº 10.216/2001 e atualizações (Proteção e Direitos das Pessoas Portadoras de Transtornos Mentais). Legislação e políticas públicas relacionadas à Saúde Mental e à Rede de Atenção Psicossocial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

534 – PSICÓLOGO – SEMSA – CEAE/HIPERDIA e 535 – PSICÓLOGO – SEMSA – EMAD

Código de Ética Profissional do Psicólogo. Legislação profissional. Bioética e sigilo profissional. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos da Psicologia. Principais correntes e teorias da Psicologia. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia Hospitalar. O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. Processo saúde-doença. Influências sociais, familiares, culturais e ambientais sobre a saúde. Avaliação Psicológica: fundamentos, métodos, técnicas e instrumentos. Entrevista psicológica. Observação clínica. Diagnóstico psicológico. Elaboração de documentos psicológicos. Aspectos técnicos e éticos da avaliação psicológica. Desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital. Desenvolvimento psicológico da criança, do adolescente, do adulto e da pessoa idosa. Psicopatologia: conceituação, classificação e acompanhamento dos principais transtornos mentais. Transtornos de ansiedade, depressão, esquizofrenia, transtornos relacionados ao uso de álcool e outras drogas, transtornos de personalidade e transtornos neurocognitivos. Processos grupais. Relações interpessoais. Dinâmica de grupos. Mediação de conflitos. Intervenções individuais, familiares e grupais. Atuação do psicólogo na atenção domiciliar. Acompanhamento psicológico de pacientes, familiares e cuidadores. Adesão ao tratamento. Educação em saúde. Promoção da saúde mental. Apoio psicossocial. Intervenção em situações de crise. Cuidados paliativos, luto, perda e terminalidade. Trabalho interdisciplinar e multiprofissional. Projeto Terapêutico Singular (PTS). Humanização da assistência. Acolhimento e escuta qualificada. Políticas Públicas de Saúde Mental. Reforma Psiquiátrica Brasileira. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Atenção psicossocial e reabilitação psicossocial. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento. Lei Federal nº 8.080/1990 e atualizações. Lei Federal nº 8.142/1990 e atualizações. Política Nacional de Atenção Domiciliar. Direitos dos usuários do SUS.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

536 – PSICÓLOGO – SEMSA – NASF/EMULT

Os diferentes métodos de observação do comportamento humano. O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. Modalidades de intervenção em Psicologia da Saúde. Perspectivas em Psicologia da Saúde. Comportamentos relacionados à Saúde. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional em saúde. Influências sociais e ambientais sobre a saúde. Psicologia Social. Processo grupal. Psicologia e Teorias da Personalidade. Diagnóstico diferencial. Intervenções na família. Código de Ética do Psicólogo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

537 – PSICÓLOGO – SEMSA – PNAISP

Código de Ética Profissional do Psicólogo. Legislação profissional. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia aplicadas ao exercício profissional. Direitos Humanos e Psicologia. Ética, sigilo profissional, responsabilidade técnica e atuação interdisciplinar. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos da Psicologia. Principais teorias e perspectivas contemporâneas da Psicologia. Psicologia Social, Psicologia da Saúde e Saúde Coletiva. O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. Processo saúde-doença e seus determinantes biopsicossociais. Influências sociais, culturais, econômicas e ambientais sobre a saúde mental. Avaliação Psicológica: fundamentos, métodos, técnicas e instrumentos. Entrevista psicológica. Anamnese psicológica. Testes psicológicos. Documentos psicológicos. Elaboração de relatórios, laudos, pareceres e atestados psicológicos. Aspectos técnicos, científicos e éticos da avaliação psicológica. Diagnóstico psicológico. Desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital. Desenvolvimento psicológico na infância, adolescência, vida adulta e envelhecimento. Processos de aprendizagem, adaptação e socialização. Fatores de risco e proteção ao desenvolvimento psicossocial. Psicopatologia: conceito, classificação, diagnóstico e tratamento dos transtornos mentais. Transtornos de ansiedade, depressivos, psicóticos, transtornos relacionados ao uso de álcool e outras drogas, transtornos de personalidade, transtornos do neurodesenvolvimento e transtornos relacionados ao estresse e trauma. Sofrimento psíquico e saúde mental. Políticas Públicas de Saúde Mental. Reforma Psiquiátrica Brasileira. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Política Nacional de Saúde Mental. Atenção psicossocial e reabilitação psicossocial. Estratégias de redução de danos. Prevenção do suicídio e manejo de situações de crise. Psicologia e Sistema Prisional. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP). Atenção à saúde mental da população privada de liberdade. Direitos humanos, cidadania e garantia de direitos das pessoas privadas de liberdade. Impactos psicológicos do aprisionamento. Violência institucional, vulnerabilidades sociais e sofrimento psíquico no contexto prisional. Atuação do psicólogo no sistema prisional e na saúde prisional. Acolhimento, escuta qualificada, acompanhamento psicológico individual e grupal. Intervenções psicossociais. Promoção da saúde mental. Prevenção de agravos. Elaboração de projetos terapêuticos. Articulação com a rede de saúde e proteção social. Processos grupais. Teorias de grupo. Técnicas de dinâmica de grupo. Mediação de conflitos. Trabalho com famílias e redes de apoio. Relações interpessoais e institucionais. Atenção à saúde de populações vulnerabilizadas. Questões de gênero, raça, etnia, diversidade sexual e direitos humanos. Atenção à saúde mental da mulher privada de liberdade, população LGBTQIA+, população negra e demais grupos em situação de vulnerabilidade. Trabalho multiprofissional e interdisciplinar. Humanização do cuidado. Projeto Terapêutico Singular (PTS). Educação em saúde. Promoção da saúde e prevenção de agravos. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento. Lei Federal nº 8.080/1990 e atualizações. Lei Federal nº 8.142/1990 e atualizações. Política Nacional de Humanização. Vigilância em Saúde. Saúde Coletiva. Redes de Atenção à Saúde. Lei de Execução Penal – LEP (Lei Federal nº 7.210/1984 e atualizações). Assistência à saúde, assistência social e garantia de direitos da pessoa privada de liberdade. Legislação, políticas públicas e normativas relacionadas à saúde prisional e à atuação do psicólogo no âmbito da PNAISP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

538 – SUPERVISOR PEDAGÓGICO 25H – SEMED e 539 – SUPERVISOR PEDAGÓGICO 40H – SEMED



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



História da Educação. História e organização da educação brasileira. Organização da educação brasileira: princípios, níveis, etapas e modalidades da Educação Básica. Documentos normativo-legais da educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei Federal nº 9.394/1996 e alterações. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): fundamentos, competências gerais, direitos de aprendizagem, campos de experiências, áreas do conhecimento, competências específicas e habilidades. Currículo, organização curricular e desenvolvimento de competências e habilidades. Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG): Educação Infantil e Ensino Fundamental, fundamentos, organização e implementação. Organização e funcionamento do ensino nas escolas municipais de Educação Básica, conforme a legislação e as normas do respectivo sistema de ensino. Concepções de educação, ensino, aprendizagem e desenvolvimento humano. Teorias e concepções contemporâneas de aprendizagem. Concepções de aprendizagem e práticas pedagógicas. Didática: fundamentos, princípios e práticas. Organização do trabalho pedagógico. Planejamento educacional, planejamento participativo, planejamento escolar, plano de ensino, plano de aula e projetos pedagógicos. Gestão da sala de aula. Metodologias de ensino e práticas pedagógicas. Interdisciplinaridade, contextualização e integração curricular. Relação entre teoria e prática. Formação continuada e desenvolvimento profissional dos professores. Acompanhamento, orientação e apoio à prática docente. Educação inclusiva, diversidade, equidade e direito à aprendizagem. Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e legislação educacional pertinente. Atendimento educacional especializado e acessibilidade. Educação para as relações étnico-raciais. História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Educação em direitos humanos. Respeito à diversidade e à pluralidade no ambiente escolar. Prevenção e enfrentamento das diferentes formas de discriminação, preconceito e violência. Convivência escolar, mediação e prevenção de conflitos. Cultura de paz. Tecnologias digitais da informação e comunicação na educação. Cultura digital. Uso pedagógico das tecnologias e recursos digitais. Tecnologias assistivas. Mediação pedagógica e inovação nas práticas educativas. Educação integral e desenvolvimento integral dos estudantes. Relações sociais na escola. Clima e convivência escolar. Relação professor-aluno, escola-família e escola-comunidade. Busca ativa, permanência, frequência e acompanhamento da trajetória escolar. Estratégias de prevenção à evasão e ao abandono escolar. Proteção integral de crianças e adolescentes no ambiente escolar. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Constituição Federal, especialmente os dispositivos relativos à educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Federal nº 8.069/1990 e alterações. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e alterações. Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e alterações. Lei Federal nº 10.639/2003 e Lei Federal nº 11.645/2008 - Educação das Relações Étnico-Raciais e ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica e alterações. Lei Federal nº 14.113/2020 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e alterações. Lei Federal nº 15.388/2026 - Plano Nacional de Educação (PNE). Diretrizes Curriculares Nacionais. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Resolução CEE/MG nº 481/2021 - institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais. Legislação e normas do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e do respectivo Município aplicáveis à Educação Básica. Avaliação educacional e avaliação da aprendizagem: concepções, princípios, funções, instrumentos e procedimentos. Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação institucional. Uso pedagógico dos resultados das avaliações. Recuperação da aprendizagem e intervenções pedagógicas. Acompanhamento do desempenho escolar. Indicadores educacionais e sua utilização no planejamento pedagógico. Orientação educacional, vocacional e profissional no contexto escolar, observados os limites e as atribuições profissionais. Supervisão Educacional: fundamentos, princípios, atribuições e atuação profissional. O Supervisor Educacional como profissional de suporte pedagógico à docência. O papel do Supervisor Educacional na condução, acompanhamento e avaliação do processo pedagógico. Organização, acompanhamento e articulação do trabalho pedagógico. Coordenação e acompanhamento das práticas educativas. Articulação entre os diferentes profissionais da escola. Acompanhamento do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes. Intervenção pedagógica e acompanhamento da trajetória escolar. Relação entre supervisão, gestão escolar e trabalho docente. Projeto Político-Pedagógico (PPP): concepção, princípios, construção, implementação, acompanhamento e avaliação. Articulação entre o PPP, currículo, planejamento e práticas pedagógicas. Gestão escolar democrática e



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



participativa. Participação da comunidade escolar. Conselho Escolar, Conselho de Classe, reuniões pedagógicas, reuniões de pais e demais espaços de participação e decisão coletiva. Relação escola-família-comunidade. Comunicação e articulação entre os diferentes segmentos da comunidade escolar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

540 – TERAPEUTA OCUPACIONAL – SEMSA – EMAD

Código de Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional. Sistema Único de Saúde (SUS). Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Mental. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Coletiva. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Pública. Terapia Ocupacional em Programas de Contextos Hospitalares. Terapia Ocupacional em Programas de Assistência Social. Ocupação e Saúde. Processo Terapêutico Ocupacional. Comunicação em Terapia Ocupacional. Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Coletivo. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado ao Usuário SUS. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado dos Familiares e Cuidadores. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Equipamentos de Saúde. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado em Domicílios. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional com Diferentes Condições de Saúde. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Funções e Estruturas do Corpo. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Pessoais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer. Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva. Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional. Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia Ocupacional. História da terapia ocupacional no Brasil e na saúde mental. Reforma psiquiátrica. Políticas Públicas de Saúde Mental. Reabilitação psicossocial. Atenção aos usuários de álcool e outras drogas. Ações em saúde mental. Psicopatologia. Projeto Terapêutico Singular. Desempenho Ocupacional e Saúde Mental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

601 – CIRURGIÃO DENTISTA - PNE – SEMSA – CEO

Abordagem e manejo do PNE, recomendações e formas de tratamentos específicas. Anemias e distúrbios de coagulação. Anestesia locoregional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação de urgência. Atendimento do paciente sistemicamente comprometido. Cariologia: etiologia, epidemiologia, progressão e controle da cárie dentária. Cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: características e técnica de manipulação. Conceito e classificação dos pacientes com necessidades especiais. Confecção de coroas provisórias em acrílico. Deficiência mental e principais síndromes com características de deficiência mental. Deficiência visual e auditiva. Deficiências neuromotoras. Dentística: restaurações com ionômero de vidro e resina composta. Diabetes. Diagnóstico, tratamento e controle dos principais problemas periodontais, técnicas de raspagem. Diretrizes assistenciais da saúde bucal do Município. Doença periodontal: etiologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento. Doenças convulsivas. Epidemiologia em saúde bucal. Estratégia de Saúde da Família. Farmacologia aplicada à odontologia, principais fármacos relacionados ao atendimento pacientes com necessidades especiais. Fissuras lábio palatais. Flúor: uso racional, toxicologia. Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento. Hepatopatias. Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento. Insuficiência Renal Crônica. Organização de modelos assistenciais em odontologia. Organização do Sistema de Saúde do Município. Pacientes Transplantados. Planejamento e organização de serviços assistenciais de odontologia. Políticas de saúde bucal no Brasil. Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento. Princípios da radiografia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontia simples e complexas. Promoção de Saúde. Tratamento conservador do complexo dentina/polpa. Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção. Traumatismos e imobilizações dentárias. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência. Código de Ética Profissional.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

602 – DENTISTA ENDODONTIA – SEMSA – CEO

Acidentes, Complicações e Iatrogenias em Endodontia. Analgésicos em Endodontia. Anatomia Dental e Anatomia do Sistema de Canais Radiculares. Anatomia Interna, Cavidade de Acesso e Localização dos Canais. Anestesia Local em Endodontia. Biossegurança e controle de infecção em odontologia. Complexo Dentino-pulpar. Diagnóstico das Patologias Pulpares e Periapicais. Diagnóstico e Tratamento do Insucesso Endodôntico. Fisiopatologia Pulpar: Componentes Estruturais da Polpa e Periodonto. Emergências Médicas em Odontologia. Endodontia em Odontopediatria: Tratamento Endodôntico dos Dentes Decíduos e Permanentes Jovens. Endodontia Geriátrica. Ética Profissional e Legislação. Fratura dos Instrumentos Endodônticos: Fundamentos Teóricos e Práticos. Instrumental e Equipamentos de Uso Endodôntico. Isolamento Absoluto do Campo Operatório. Materiais/instrumentais utilizados em Endodontia; Materiais Obturadores do Sistema de Canais Radiculares: Microbiologia e Tratamento das Infecções Endodônticas. Obturação do Sistema de Canais Radiculares. Patobiologia da Periodontite Apical. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Saúde Bucal: Estratégia Saúde da Família. Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais. Preparo Químico-Mecânico dos Canais Radiculares. Reabsorções Dentárias. Reações Pulpares à Cárie e Procedimentos Odontológicos. Remoção de retentores intra-radulares. Restauração de Dentes Tratados Endodonticamente. Semiologia oral: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico e plano de tratamento. Substâncias Químicas Auxiliares e Medicação Intracanal utilizadas em Endodontia. Tratamentos endodônticos em dentes uni e multi radulares. Urgências e emergências Odontológicas. Centro de Especialidades Odontológicas – CEO: Competências e atribuições. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

603 – DENTISTA ODONTOPEDIATRIA – SEMSA – CEO

Anestesia odontológica: técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação de urgência. Cariologia: etiologia, epidemiologia, progressão e controle da cárie dentária. Materiais Dentários. Confecção de coroas provisórias em acrílico. Dentística: restaurações com ionômero de vidro e resina composta, restaurações complexas com amálgama. Diagnóstico, tratamento e controle dos principais problemas periodontais, técnicas de raspagem. Doença periodontal: etiologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento. Epidemiologia em saúde bucal. Estratégia de Saúde da Família. Farmacologia aplicada à odontologia. Flúor: uso racional, toxicologia. Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento. Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento. Políticas de saúde bucal no Brasil. Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento. Princípios básicos de oclusão. Confecção e adaptação de prótese total e parcial removível. Princípios da radiologia odontológica: indicações, técnicas e interpretação. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontia simples e complexas. Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento; Tratamento conservador do complexo dentina/polpa. Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção. Traumatismos e imobilizações dentárias. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

604 – DENTISTA PERIODONTIA – SEMSA – CEO

Afiação de instrumentos em Periodontia. Anatomia Macroscópica e Microscópica do Periodonto. Anestesia Odontológica: técnicas anestésicas, substâncias anestésicas, complicações e seus tratamentos. Bases Científicas da Terapia Periodontal. Biossegurança e controle de infecções. Centro de Especialidades Odontológicas – CEO: Competências e atribuições, regulamentação, legislação, referência e contra referência. Cirurgias Periodontais: estética, ressectiva e enxertiva. Classificação das Doenças Periodontais. Controle químico e mecânico do biofilme bucal. Doenças periodontais na infância; Dor pulpar e Dor periapical. Emergências em Periodontia. Epidemiologia das doenças periodontais. Estratégia da Saúde da Família. Ética Profissional e Legislação. Exames clínicos e radiográficos em Periodontia. Integração e relacionamento da



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



Periodontia com as demais áreas odontológicas. Inter-relação entre Periodontia e Endodontia. Inter-relação entre Periodontia e Ortodontia. Inter-relação entre Periodontia e Prótese. Materiais e instrumentais utilizados em Periodontia. Microbiologia aplicada à Periodontia. Planejamento do tratamento odontológico. Prevenção e tratamento de emergências médicas em Odontologia. Princípios da cirurgia. Princípios de tratamento e prevenção das infecções odontogênicas. Regeneração Óssea Guiada. Regeneração Tecidual Guiada; Retalhos e suturas periodontais; Terapêutica Medicamentosa aplicada à Periodontia: Anti-inflamatórios, Antibióticos, Analgésicos e Colutórios. Tratamento de Dentes com lesão com envolvimento de furca. Tratamentos das alterações periodontais: instrumentação, tratamentos cirúrgicos, tratamentos não cirúrgicos, prognósticos e diagnósticos. Trauma oclusal. Política Nacional da Saúde Bucal. Prática Odontológica baseada na Promoção de Saúde. Política Nacional da Atenção Básica. Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

605 – PROFISSIONAL DE NÍVEL SUP. COM PÓS-GRAD. EM PSICOPEDAGOGIA – SEMSA – CAPS

Políticas educacionais brasileiras contemporâneas e legislação correspondente. O papel do psicopedagogo na gestão da área clínica. Ação do psicopedagogo na organização do trabalho pedagógico nas instituições. Aspectos históricos e políticos da formação do pedagogo no Brasil; O Psicopedagogo e suas relações com os campos socioeconômicos-políticos e culturais; as relações entre trabalho e educação; Elementos da prática psicopedagógica; Pedagogia voltada à autonomia; Pedagogia da presença, do vínculo e do oprimido. Noções gerais de psicologia; A instituição escolar; A política social no Brasil e o processo de organização das instituições escolares; Psicodiagnóstico; Problemas de aprendizagem na escola; O fracasso escolar e suas implicações para a psicopedagogia. Métodos e técnicas de pesquisa aplicada a Psicopedagogia. Psicologia do desenvolvimento. Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita. Aspectos neurológicos dos problemas de aprendizagem. Práticas de atendimento psicopedagógico. Aspectos afetivos e sociais da aprendizagem. Ética profissional.

PCI Concursos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA VAGAS DE PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA
REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Eu, _____ (nome completo),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____
_____ (endereço completo
cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de _____ do
Processo Seletivo Simplificado do Município de Viçosa/MG – Edital nº 01/2026, declaro, para fins de reserva de
vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro
dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

- a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/_____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato

PCI Concursos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026



**EXEMPLO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PeD) E/OU SOLICITAÇÃO
DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Nome: _____

CPF: _____ Identidade: _____

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

- | | |
|---|--|
| ☐ I - Paraplegia | ☐ VIII – Triplegia |
| ☐ II - Paraparesia | ☐ IX – Triparesia |
| ☐ III - Monoplegia | ☐ X – Hemiplegia |
| ☐ IV - Monoparesia | ☐ XI – Hemiparesia |
| ☐ V - Tetraplegia | ☐ XII - Amputação ou Ausência de Membro |
| ☐ VI - Tetraparesia | ☐ XIII - Paralisia Cerebral |
| ☐ VII – Ostomia | ☐ XIV – Nanismo |
| ☐ XV - Outros: _____ | |

DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- ☐ I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
☐ II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
☐ III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
☐ IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.
☐ V - Outros: _____

DEFICIÊNCIA VISUAL:

- ☐ I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
☐ II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
☐ III – Visão monocular.
☐ IV - Outros: _____

DEFICIÊNCIA MENTAL:

- ☐ A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
☐ Outros: _____

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - CID DA PATOLOGIA: _____

Observações Complementares (informar também a condição especial que necessita para realização da prova):

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura, Carimbo e CRM do(a) Médico(a)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026



ANEXO VI - CRITÉRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA

Títulos Avaliados	Comprovação Obrigatória	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC (frente e verso).	2,5 (dois e meio) pontos	2,5 (dois e meio) pontos		
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.		1,5 (um e meio) ponto	1,5 (um e meio) ponto		
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre. (*)	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	1,0 (um) ponto	1,0 (um) ponto		
TOTAL		5,0 pontos			

NOTAS:

(*) Para os cargos que exigem Especialização, os títulos para Especialização *Lato Sensu*, somente serão pontuados se forem a segunda especialização, sendo que a exigida como requisito para o cargo deverá ser encaminhada, porém não será pontuada.

1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02 (dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;

3) Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;

4) O certificado de curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;

5) Para os cargos com atuação no segmento da saúde ou da educação, a Residência será considerada como uma Especialização *Lato Sensu*;

6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.

TÍTULOS REFERENTES EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiências Avaliadas	Comprovação Obrigatória	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades correspondentes ao cargo ao qual concorre.	Cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS (instituições privadas) e cópia da Certidão ou Declaração da instituição contratante, conforme estabelece o item 9.4.17. do Edital.	0,0025 ponto para cada dia de trabalho.	5,0 (cinco) pontos		
Título necessário à habilitação ao cargo.	Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso (conforme especificado no item 9.4.17.1.)	Não será pontuado por se tratar de requisito para o cargo.			-
TOTAL			5,0 pontos		

NOTAS:

1) Atuações em docência (exceto para cargo de Professor), estágios, monitorias, residências, bolsas acadêmicas e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral;

2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, serão considerados dias de trabalho e não será considerada sobreposição de tempo (realização de trabalhos no mesmo período).

3) A contagem dos pontos será computada para a experiência profissional referente ao cargo ao qual concorre, independentemente da área específica de atuação.

TOTAL GERAL			10,0 pontos		
--------------------	--	--	--------------------	--	--



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026



FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TEMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Esse formulário não substitui a apresentação dos documentos comprobatórios estabelecidos no item 9.4.17. do Edital)

DADOS DO CANDIDATO

Nº Inscrição: _____

Nome: _____

Cargo ao qual concorre: _____

CONTAGEM DE TEMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de Serviço: _____ dias



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026



ANEXO VII - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO E DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA PARA CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM INDÍGENAS

Eu, _____,
abaixo assinado(a), portador(a) do RG sob nº _____ e CPF sob nº _____,
candidato(a) para ingresso no cargo de _____ **do Processo Seletivo Simplificado do Município de Viçosa/MG - Edital Nº 01/2026**, nos termos do parágrafo 2 do artigo 1º da Convenção nº 169/OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada integralmente no Brasil em 2004, conforme o Decreto Federal nº 5.051/2004, e consolidada em 2019 por meio do Decreto Federal nº 10.088/2019, DECLARO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO que SOU INDÍGENA da etnia _____, vinculado à aldeia/comunidade _____, na Terra Indígena/Reserva/Acampamento (quando houver) _____, no município de _____, no estado de(o) _____.

DECLARO ainda sob os termos da Lei Federal nº 7.115/1983 que posso ser encontrado/notificado no(s) seguinte(s) endereço/residência/domicílio: _____

DECLARO ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis.

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

***Código Penal_- FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026**



As lideranças indígenas abaixo identificadas, da etnia _____, vinculadas à aldeia/comunidade _____, DECLARAM, para fins de inscrição no **Processo Seletivo Simplificado do Município de Viçosa/MG - Edital Nº 01/2026**, que o candidato _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o nº _____, é indígena pertencente à referida etnia e comunidade, reconhecido(a) como membro por seus pares, independentemente de residir ou não no território tradicional.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, de _____ de 20_____

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

Cargo/função na comunidade (cacique, liderança, presidente de associação): _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

Cargo/função na comunidade (cacique, liderança, presidente de associação): _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

Cargo/função na comunidade (cacique, liderança, presidente de associação): _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Observação 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) candidato(a), nos termos do item 6.3. e subitens do Edital nº 01/2026, e deverá ser enviada em arquivo único, juntamente com a autodeclaração constante da primeira página deste Anexo.

Observação 2: Em substituição à declaração firmada por lideranças, será igualmente aceito, para fins de comprovação do pertencimento étnico, qualquer dos seguintes documentos: (i) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou documento equivalente emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI); ou (ii) declaração ou certidão de pertencimento emitida por organização ou associação indígena legalmente constituída.

Observação 3: O pertencimento étnico indígena funda-se na autoatribuição e no reconhecimento pela respectiva comunidade, nos termos do artigo 1º, parágrafo 2º, da Convenção nº 169 da OIT, não sendo exigida a residência atual do(a) candidato(a) no território tradicional.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/MG
EDITAL Nº 01/2026



CRONOGRAMA PRELIMINAR

Atividade	Data
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18/09/2026
PERÍODO SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	21/09 a 23/09/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES/PCD/SOLICITAÇÃO COND. ESPECIAL/ENVIO LAUDOS	21/09 a 21/10/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	28/09/2026
ABERTURA DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	29/09/2026
RESULTADO PÓS-RECURSO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	07/10/2026
2ª VIA E PAGAMENTO DO BOLETO	22/10/2026
RESULTADO PRELIMINAR INSCRIÇÕES/PCD/NEGROS/SOLIC CONDIÇÃO ESPECIAL	30/10/2026
ABERTURA DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR INSCRIÇÕES/PCD/NEGROS/SOLIC CONDIÇÃO ESPECIAL	03/11/2026
RESULTADO PÓS-RECURSO INSCRIÇÕES/PCD/NEGROS/SOLIC CONDIÇÃO ESPECIAL	06/11/2026
COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO (CDI) - PUBLICAÇÃO DO LOCAL DE PROVA	17/11/2026
PROVA OBJETIVA	22/11/2026
GABARITO PRELIMINAR	22/11/2026
ABERTURA DE RECURSO CONTRA QUESTÕES PROVA OBJETIVA	23/11/2026
GABARITO PÓS-RECURSO	10/12/2026
ABERTURA DE RECURSO CONTRA GABARITO PÓS-RECURSO (SE HOUVER ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE QUESTÕES)	11/12/2026
GABARITO PÓS-RECURSO - RETIFICADO (SE HOUVER ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE QUESTÕES) E RESULTADO PRELIMINAR DA TOTALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	17/12/2026
ABERTURA DE RECURSO CONTRA TOTALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	18/12/2026
RESULTADO PÓS-RECURSO DA TOTALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	07/01/2027
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS	08/01/2027
PERÍODO PARA ENVIO DOS TÍTULOS	11/01 a 13/01/2027
RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE TÍTULOS	20/01/2027
ABERTURA DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVA DE TÍTULOS	21/01/2027
RESULTADO PÓS-RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS	26/01/2027
CONVOCAÇÃO PROCEDIMENTO HETEROIDENTIFICAÇÃO	26/01/2027
ENVIO FOTO/VÍDEO PARA PROCEDIMENTO HETEROIDENTIFICAÇÃO	27/01 a 29/01/2027
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO HETEROIDENTIFICAÇÃO	05/02/2027
ABERTURA DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO HETEROIDENTIFICAÇÃO	08/02/2027
RESULTADO PÓS-RECURSO DO PROCEDIMENTO HETEROIDENTIFICAÇÃO	12/02/2027
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	12/02/2027
ABERTURA DE RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	15/02/2027
CLASSIFICAÇÃO FINAL	18/02/2027
HOMOLOGAÇÃO	18/02/2027

**Datas passíveis de alteração, acompanhe com frequência.
Todos os resultados serão publicados após as 20h.**

PCI Concursos